Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail licitacao@camaraipatinga.mg.gov.br

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, será divulgada no site www.camaraipatinga.mg.gov.br.

Ipatinga, 06 de dezembro de 2019.

Rodrigo Nunes Bernardo
Presidente da Comissão de Licitação

Recibo de Retirada

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019
Processo Licitatório nº 241/2019

Razão Social: ----------

CNPJ: ----------

Endereço: ----------

Cidade: ----------Estado: ----------

Telefone: ----------E-mail para contato: ----------

Data de retirada: ----------/ ---------- /----------

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº /2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 241/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26 /2019
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: 18 DE DEZEMBRO DE 2019 ÁS 09:00 (NOVE HORAS)
LOCAL: NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, MEDIANTE O PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, DE Nº 241 /2019, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO AOS SERVIÇOS, PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO MULTIUSO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, INCLUINDO-SE NESSE ESCOPO DEMOLIÇÕES E PAREDES, PORTAS E PINTURAS; FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E PAINÉIS TIPO "PISOWALL" E FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, BANCADAS E APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS, BEM COMO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, PLANILHAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O INÍCIO DO CERTAME ESTÁ PREVISTO PARA ÀS 09h00min (NOVE HORAS) DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2019, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, NA PRAÇA TRÊS PODERES, S/Nº - CENTRO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, A LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES, AS LEIS COMPLEMENTARES 123/2006 E 147/2014, O DECRETO MUNICIPAL 5.298, DE 18 DE MAIO DE 2005, RESOLUÇÃO Nº 947 DE 1º DE ABRIL DE 2019 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, incluindo todo o material necessário aos serviços, para, conforme projetos e memorial técnico descritivo, planilhas e condições constantes neste edital e seus anexos.

1.2. Descrição do Objeto

1.2.1. Construção de um Espaço Multiuso nas dependências da Câmara Municipal de Ipatinga, incluindo-se nesse escopo demolições, remoções, alvenarias, paredes e forros de gesso drywall, revestimentos de pisos e paredes, portas e pinturas, conforme projetos e Memorial Técnico Descritivo anexos;

1.2.2. Fornecimento e instalação de estrutura metálica, painéis tipo "pisowall, piso vinílico, rodapés e soleiras, para execução do piso do Espaço Multiuso localizado no vão central do primeiro pavimento do prédio da Câmara Municipal de Ipatinga, conforme Projetos e Memorial Técnico Descritivo anexos;

1.2.3. Fornecimento e execução de estrutura metálica e painéis tipo “pisowall”, no vão central do segundo pavimento, acima do Espaço Multiuso, conforme Projetos e Memorial Técnico Descritivo anexos;

1.2.4. Fornecimento e execução de instalações hidrossanitárias, bancadas e aparelhos e metais sanitários, bem como instalações elétricas, no âmbito do Espaço Multiuso, conforme Projetos e Memorial Técnico Descritivo anexos.

1.3. MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços compreende:

1.3.1. Fornecimento e execução de estrutura metálica pavimento térreo - 8 unidades de vigas I - W 310 x 52 com 7,94 metros no sentido transversal, soldas na estrutura existente. 16 unidades de vigas I - W 150 x 24 com 2,15 metros no sentido longitudinal, soldas nas vigas I - W 310 x 52. 40 unidades de vigas I - W 150 x 24 com 2,15 metros no sentido longitudinal, soldas nas vigas I - W 310 x 52. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

1.3.2. Fornecimento e execução de estrutura metálica 2º pavimento térreo - 8 unidades de vigas I - W 310 x 52 com 7,69 metros no sentido transversal, soldas na estrutura existente. 16 unidades de vigas I - W 150 x 24 com 2,15 metros no sentido longitudinal, soldas nas vigas I - W 310 x 52. 40 unidades de vigas I - W 150 x 24 com 2,15 metros no sentido longitudinal, soldas nas vigas I - W 310 x 52. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

1.3.3. Fornecimento e execução de 42 painéis tipo wall fibrocimento pavimento térreo tamanho 1,20m x 2,50m, espessura 23mm, capacidade 300kg/m², 286 kits de fixação galvanizados. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

1.3.4. Fornecimento e execução de 42 painéis tipo wall fibrocimento 2º pavimento tamanho 1,20m x 2,50m, espessura 23mm, capacidade 300kg/m², 286 kits de fixação galvanizados. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

1.3.5. Fornecimento e execução de piso vinílico (ref.: durafloor (spc) linha atelier nazca) pavimento térreo. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

1.3.6. Fornecimento e execução de rodapé mdf tamanho 18x80x2100mm (ref.: durafloor easy y-01 80). Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

1.3.7. Fornecimento e execução de soleira, medindo 15cm de largura, 80cm de comprimento e 2 cm de espessura (ref.: padrão do empreendimento), conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

1.3.8. Fornecimento e execução de soleira, medindo 25cm de largura, 120cm de comprimento e 2 cm de espessura (ref.: padrão da casa), conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

1.3.9. Remoção de piso existente e nivelamento e execução de contrapiso. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

1.3.10. Fornecimento e assentamento de piso porcelanato PI5, mármore crema ou similar 60x60, superfície natural, borda retificada, variação visual V2, juntas de assentamento 3mm, espessura 9,5mm, cor para rejunte champagne ou palha. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

1.3.11. Fornecimento e execução parede de tijolo maciço junta seca 13,5 metros quadrados. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

1.3.12. Fornecimento, execução e acabamento de parede de alvenaria medindo 14,75 metros quadrados. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

1.3.13. Fornecimento, execução e acabamento de parede em drywall medindo 55,20 metros quadrados. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.14. Fornecimento, execução e acabamento de parede em drywall placas RU "placa verde" medindo 7,2 metros quadrados. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.15. Demolição e remoção do entulho gerado por alvenaria existente medindo 10,89 metros quadrados. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.16. Serviço de pintura, fornecimento de materiais e mão de obra - tinta branco gelo. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.17. Serviço de pintura, fornecimento de materiais e mão de obra - tinta ref.: suvinil asteroide. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.18. Serviço de pintura, fornecimento de materiais e mão de obra - tinta ref.: suvinil equilíbrio total. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.19. Serviço de pintura, fornecimento de materiais e mão de obra - tinta ref.: suvinil curry.
Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.20. Fornecimento e instalação de revestimento porcelanato 30x60cm ref.: cetim bianco, superfície mate, borda retificada, junta de assentamento 1mm, espessura 8,5mm. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.21.Fornecimento e instalação de porta de correr de vidro temperado 8mm, ref.: blindex, e kit de porta de correr. medidas da porta 120cm x 210cm. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.22 Fornecimento e instalação de porta de correr de vidro temperado 8mm, ref.: blindex, e kit de porta de correr. medidas da porta 80cm x 210cm. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.23 Fornecimento e instalação de porta de abrir tipo prancheta cor branca. Medidas da porta 60cm x 210cm. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.24 Demolição e remoção do entulho gerado por demolição do banheiro p.n.e. remoção de porta, metais, bancada em granito, revestimento, sanitário entre outros. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.25 Remoção e instalação de porta de abrir tipo prancheta do banheiro feminino. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.26 Remoção de porta externa. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.27 Fornecimento e instalação bancada em granito padrão do empreendimento medindo área molhada 100cm x 40 cm com roda bancada de 10 cm e saia de 5 cm, cuba de embutir oval cor branco ref.: deca l 59.17, torneira de mesa bica alta para lavatório ref.: deca 1198. c2. clm, kit lavatório com sifão. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.28 Fornecimento e instalação de vaso sanitário cor branco. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.29 Instalação de ralo de inox. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.30 Fornecimento e instalação de espelho tamanho 90x100cm. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.31 Fornecimento e instalação de forro de gesso drywall 111,82 m² tabicado 45,54 metros lineares. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.32 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para acessórios para eletrodutos caixa pvc 4x2" 43 unidades e caixa pvc octogonal 3x3" 21 unidades e luva pvc rosca 3/4" 5 unidades.. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.33 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para cabo unipolar (cobre) isolamento pvc - 450/750v (ref. cobrecom flexicom) 1,5mm² 309 metros e 2,5mm² 601,4 metros. Conforme item 3.1.33 do termo de referência.

1.3.34 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para dispositivo elétrico - embutido com placa 2x4" para 1 função 27 unidades, para 2 funções 1 unidade, para 3 funções 1 unidade e tomada hexagonal (nbr 14136) 2p+t 10a 56 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.35 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para dispositivo elétrico - embutido sem placa interruptor 1 tecla paralela 2 unidades, 2 teclas paralela 1 unidade, 1 tecla simples 4 unidades, 3 teclas simples 1 unidade e tomada hexagonal (nbr 14136) 2p+t 10a 21 unidades.. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.36 serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para dispositivo de proteção disjuntor unipolar termomagnético - norma dim 10a 1 unidade, 13a 2 unidades, 20a 1 unidade e disjuntor bipolar termomágnético - norma dim 15a 2 unidades, 20a 2 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.37 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para eletroduto pvc flexível eletroduto corrugado leve flexível 1" 10 metros e 3/4" 115,4 metros. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.38 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para iluminação de emergência bloco autônomo 5 unidades (autonomia 3h). Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.39 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para luminária e acessórios luminária embutir p/ bulbo led alta potência 21 unidades e soquete base gx24 21 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.40 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para lâmpada led bulbo led alta potência 70w 17 unidades, 30w 1 unidade e 7w 3 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.41 Serviço de instalação da parte hidráulica, fornecimento de materiais e mão de obra para água fria - aparelho torneira de lavatório 25 mm - 1/2" 1 unidade e vaso sanitário com caixa acoplada 1/2" 2 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3..42 Serviço de instalação da parte hidráulica, fornecimento de materiais e mão de obra para água fria - metais registro de esfera 3/4" 2 unidades e registro de gaveta bruto ABNT 3/4" 1 unidade. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.43 serviço de instalação da parte hidráulica, fornecimento de materiais e mão de obra para água fria - pvc acessórios bolsa de ligação para vaso sanitário 1.1/2" 2 unidades, engate flexível cobre cromado com manopla 1/2 - 30cm 2 unidades e engate flexível plástico 1/2 - 30cm 1 unidade. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.44 Serviço de instalação da parte hidráulica, fornecimento de materiais e mão de obra para água fria - pvc misto soldável adaptador para tubo de polietileno 3/4" 1 unidade, colar de tomada em pvc 3/4" 1 unidade e joelho de redução soldável com rosca 25mm - 1/2" 2 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.45 Serviço de instalação da parte hidráulica, fornecimento de materiais e mão de obra para água fria - pvc rígido soldável adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro 25mm - 3/4" 5 unidades, curva 90º soldável 25mm 6 unidades e tê 90º soldável 25mm 2 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3..46 Serviço de instalação da parte hidráulica, fornecimento de materiais e mão de obra para água fria - tubo de pvc soldável 25mm 10,27 metros. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.47 Serviço de instalação da parte sanitária, fornecimento de materiais e mão de obra para esgoto - caixa de passagem caixa de esgoto (ce) 60x60cm 1 unidade. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.48 Serviço de instalação da parte sanitária, fornecimento de materiais e mão de obra para esgoto - pvc acessórios caixa sifonada 150x150x50r 1 unidade, ralo sifonado 100x100x40r 2 unidades, sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2" 1 unidade e válvula para lavatório e tanque 1" unidade. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.49 Serviço de instalação da parte sanitária, fornecimento de materiais e mão de obra para esgoto - pvc conexões curvas 90º curta 40mm 3 unidades, 50mm 1 unidade; curva 90º longa 100mm 1 unidade; joelho 45º 100mm 1 unidade, 40mm 2 unidades; joelho 90º 100mm 2 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.50 Serviço de instalação da parte sanitária, fornecimento de materiais e mão de obra para esgoto - tubo pvc ponta-bolsa com virola 100mm - 4" 4,78 metros, 50mm - 2" 0,45 metros. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.51Serviço de instalação da parte sanitária, fornecimento de materiais e mão de obra para esgoto - tubo pvc rígido com ponta lisa 50mm - 2" 1,25 metros, 40mm 3,24 metros. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.52. Serviço de acompanhamento de obra referente a 70 horas e ART de execução de obra Civil por Engenheiro Civil habilitado no CREA.

1.3.53. Mobilização de obra (obra com valor até r$ 1.000.000,00 1,5%).

1.3.54. Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra p/ acessórios de uso geral bucha de nylon s4 48 unidades e parafuso fenda galvan. cab. panela 2,9x25mm auto atarrachante 48 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

1.3.55. Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra p/ eletroduto pvc rígido rosqueável 3/4" 60 metros. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.
.

1.4 – Limpeza da Obra

1.4.1 – Instalação de CAÇAMBA estacionária em local apropriado, a ser indicado pela CONTRATANTE, na área externa do prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA.

1.4.2 – Execução de LIMPEZA GERAL DOS LOCAIS onde serão realizados os serviços;

1.4.3 – Remoção e disposição dos resíduos sólidos do ambiente dos serviços, os quais deverão ser acondicionados em caçamba estacionária e removidos para local apropriado, inclusive o transporte e todo o material necessário à execução dos serviços.

1.5 – O detalhamento do serviço a ser executado constará do PROJETO ARQUITETÔNICO E DOS CROQUIS ANEXOS a este TERMO DE REFERÊNCIA, também disponível através do site www.camaraipatinga.mg.gov.br – aba "**Serviços**" – opção "**Downloads**";

1.6 – Quaisquer dúvidas de ordem técnica, pertinentes à elaboração da proposta, poderão ser esclarecidas através do telefone (31) 3829–1228, no horário de 13:00 às 17:00 horas, com a engenheira Shirley Ferreira Teodoro Mello.

1.7 – Da visita técnica

1.7.1 – É obrigatória a VISITA TÉCNICA da licitante à Câmara Municipal de Ipatinga, ocasião em que será fornecido o Atestado de Visita Técnica, documento indispensável a ser apresentado no envelope "Documentos de Habilitação";

1.7.2 – A licitante deverá nomear um Engenheiro Civil, devidamente registrado no CREA, por meio de documento (declaração ou procuração), com autorização para realizar a Visita Técnica;

1.7.3 – Os locais contemplados no projeto deverão ser visitados mediante agendamento prévio através do telefone (31) 3829–1235 ou (31) 3829–1208, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de 2ª a 6º feira. As visitas deverão acontecer nos dias pré-determinados pela CONTRATANTE, ficando estabelecido que a última data possível será o dia imediatamente anterior à data da realização do pregão;

1.7.4 – O órgão de Serviços Gerais emitirá o Atestado de Visita Técnica, que deverá ser entregue juntamente com a Habilitação, conforme alínea "C" do sub item 7.1.4.

1.8 – Prazo de Execução

1.8.1 – O prazo de execução dos serviços será até 31/12/2019, mediante ao recebimento, pela CONTRATADA, da Autorização de Serviço;

1.8.2 – O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado por acordo entre as partes desde que justificadamente.

1.9 – Das especificações técnicas dos materiais

1.9.1 – A empresa fornecedora dos materiais deverá seguir as especificações técnicas constantes neste Termo e seus anexos;

1.9.2 – Os materiais especificados no Termo de Referência *não excluem outros que, porventura, se façam necessários à boa execução dos serviços;*

1.9.3 – Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade;

1.9.4 – Cabe à empresa fornecedora apresentar por escrito, após verificação das especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, todas as dúvidas, erros, incoerências ou divergências detectadas, para que sejam tomadas as devidas providências, não sendo aceitas, posteriormente, quaisquer alegações de desconhecimento, incompreensão, dúvida, esquecimento, erro de cálculo ou de projeto.

1.10 – Requisitos Necessários

1.10.1 – A empresa licitante e seu Responsável Técnico devem estar devidamente habilitada, registrada e em dia com suas obrigações junto ao CREA;

1.10.2 – A empresa licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva certidão, emitida pelo CREA, comprovando a execução dos serviços de engenharia pertinentes e compatíveis com o objeto;

1.10.3 – É obrigatória a VISITA TÉCNICA da licitante à Câmara Municipal de Ipatinga, ocasião em que será fornecido o Atestado de Visita Técnica, documento indispensável a ser apresentado no envelope “Documentos de Habilitação”;

1.10.4 – A licitante deverá nomear um Engenheiro Civil, devidamente registrado no CREA, por meio de documento (declaração ou procuração), com autorização para realizar a Visita Técnica;

1.9.4.1 - A finalidade da Visita Técnica é o conhecimento da área, das instalações e das condições dos locais em que os serviços serão prestados e para demais esclarecimentos que a licitante julgar necessários para a futura execução dos serviços;

1.10.5 – Cabe à licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos apresentados, dos detalhes, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela Câmara Municipal de Ipatinga para execução dos serviços, inclusive dos dados apurados quando da visita técnica.

1.10.6 – Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução dos serviços, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam a sua execução;

1.10.7 – A licitante deverá elaborar proposta levando em consideração que os serviços, objeto deste Termo de Referência, devem ser executados de forma completa, portanto devem ser entregues de forma global. Em consequência, ficará a cargo do licitante a previsão de qualquer serviço ou material necessário para a completa execução de todos os itens, mesmo quando não expressamente indicado no orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo posteriormente qualquer acréscimo de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre planilhas, projetos e especificações;

1.10.8 – Com o recebimento da proposta, a Câmara Municipal de Ipatinga entenderá que todos os projetos, prazos e especificações foram detalhadamente analisados e considerados compatíveis com a execução do serviço, bem como incluídas todas as despesas necessárias, tais como: ART, impostos, taxas, etc;

1.10.9 – Em caso de ambiguidade ou incompatibilidade de dados, durante o certame licitatório, o licitante poderá solicitar esclarecimentos ao Pregoeiro.

1.11. DAS QUANTIDADES

1.11.1. Os quantitativos da planilha anexa (Anexo II – Proposta Comercial) servirão de base às empresas licitantes na formulação de sua proposta, que deverá identificar os preços unitários, bem como o preço total para execução dos serviços.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão empresas interessadas que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.
2.2 – Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
2.3 – É vetada a participação de empresas cujas atividades não sejam compatíveis com o objeto licitado.

2.4 – A CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente os serviços, desde que não estejam no seu CNAE principal ou secundário.

2.5 – A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, etc;

2.6 – Os casos omissos serão definidos pela CONTRATANTE, de maneira a manter o padrão de qualidade previstos para o objeto contratado. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização expressa da Câmara Municipal de Ipatinga;

2.7 – A Câmara Municipal de Ipatinga poderá introduzir, durante a execução do Contrato, as modificações que considerar necessárias, alterando parte dos projetos, especificações e detalhes. Tais modificações poderão implicar em acréscimo e/ou decréscimo no valor dos serviços, nos limites legais;

2.8 – Os empregados da CONTRATADA, bem como das subcontratadas, se houver, deverão portar crachás de identificação e utilizar EPI;

2.9 – As multas e tarifas provenientes de autuações por órgãos públicos quanto ao depósito de materiais e equipamentos no passeio e via pública serão de ônus da CONTRATADA;

2.10 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.10.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2.10.2 – Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso pela Câmara Municipal de Ipatinga, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;"
2.10.3 – Estrangeiras que não funcionem no País;
2.10.4 – Cooperativas.

2.11 – A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da Licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 – O edital poderá ser adquirido na sala da Comissão de Licitação, 3º andar, telefone (31) 3829-1243, no horário de 13:00 às 17:00 horas e pelo site da Câmara Municipal: www.camaraipatinga.mg.gov.br.

3.2 – Quaisquer dúvidas de ordem técnica, pertinentes à elaboração da proposta, poderão ser esclarecidas através do telefone (31) 3829–1228, no horário de 13:00 às 17:00 horas, com a engenheira Shirley Ferreira Teodoro Mello Maciel.

DO CREDENCIAMENTO

4.1- Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro(a), o representante deverá estar munido de:

4.1.1- Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (original e cópia);

4.1.2- Instrumento público de procuração ou instrumento particular com **firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

a) Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado através da apresentação da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, fica dispensada a exigência constante do subitem 4.1.2.

4.1.3- Cópia do Registro Comercial (no caso de empresa individual), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (no caso de MEI), Contrato Social em vigor, ato constitutivo ou estatuto, a fim de comprovar se a atividade é compatível com o objeto licitado.

4.1.4- Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede onde conste seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa **ou** Declaração informando seu enquadramento (*Modelo – Anexo VII*). As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar 123/2006. **As certidões aqui citadas, somente serão válidas se emitidas dentro do ano corrente**.

4.1.4.1. Somente em caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte é que deverá ser apresentada a documentação solicitada no item 4.1.4;

4.1.5 Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo - Anexo IV).

4.2- Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item 4.1.

4.3- Serão aceitos, para efeito de participação na presente licitação, envelopes encaminhados via Correios ou entregue “em mãos”. A ausência de representante

credenciado, ou do documento de credenciamento implicará a impossibilidade da formulação de lances verbais após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

4.4- Para os envelopes enviados via Correios, os mesmos somente serão aceitos se entregues à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO antes da hora prevista para abertura da Sessão, ou seja, antes das 9hs (nove horas), ficando fora da concorrência os envelopes que chegarem após este horário, mesmo que recebidos em outro setor da Câmara Municipal de Ipatinga.

4.4.1- A empresa que encaminhar os envelopes via Correios não se credencia para a oferta de lances verbais, devendo constar dentro do envelope "B" de Proposta de Preços a Declaração **dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

4.5- SOBRE O ARTIGO 43 DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/2006 E 147/2014

4.5.1- Nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, e suas alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 7.1.2. deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.5.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.5.3- A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 4.5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogação a licitação.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 – Os documentos necessários para o Credenciamento, a Proposta Comercial e a Habilitação, deverão ser apresentados em 03 (três) envelopes distintos, no local, dia e hora previstos para o início do certame;

5.1.1 – Os documentos de **Credenciamento** (item 4 deste Edital) deverão ser apresentados em envelope sem lacre, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE A – CREDENCIAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
EDITAL DO PREGÃO Nº. 26/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

5.1.2 – Os documentos de **Proposta Comercial** (Modelo – Anexo II) e de **Habilitação** (item 7 deste Edital) deverão ser apresentados em envelopes **lacrados**, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE B – PROPOSTAS DE PREÇOS **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA** **EDITAL DO PREGÃO Nº 26/2019** **RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE** **CNPJ**	**ENVELOPE C – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA** **EDITAL DO PREGÃO Nº 26/2019** **RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE** **CNPJ**

DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1- No envelope "B" destinado à proposta de preços deverá:

6.1.1- Constar 01 (uma) via, impressa com identificação do Licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do Licitante proponente.

6.1.2- Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.1.3- Ser representada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seus anexos, em moeda corrente nacional (R$...,00), expressos em algarismos e por extenso;

6.1.4- Apresentar a proposta de preços com discriminação detalhada dos equipamentos/produtos, a marca/modelo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, o prazo de vencimento da proposta/validade da proposta, conforme Anexo II – Proposta Comercial, deste Edital. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. Conterá também o prazo de validade da proposta. Especificar o número da conta corrente, agência e nome do banco do qual o licitante é cliente;

6.1.5- Constar oferta firme e precisa, por item, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.6- Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico – e-mail, este último se houver, para contato;

6.1.7- Ser declarado expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.1.8- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.1.9- A simples participação neste certame implica:

a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
b) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta. **Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o**

prazo referido nesta alínea será considerado como aceito para efeito de Julgamento;

6.1.10- Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

6.1.11- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste Edital ser fornecido à Câmara Municipal, sem ônus adicionais.

6.1.12- Após a etapa competitiva de lances, a empresa sagrada vencedora do certame deverá apresentar nova planilha com as devidas adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do certame.

6.1.13-A licitante vencedora terá até 24 (vinte e quatro) horas para adequar a planilha de preços, em conformidade com o valor final ofertado.

DA HABILITAÇÃO

7.1- O envelope "C" Documentação deverá conter:

7.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social na íntegra (acompanhado de todas as alterações contratuais) ou a última Alteração Contratual desde que consolidada, se houver, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus atuais administradores, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (no caso de MEI), salvo se já estiver apresentado no Credenciamento.
b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretores em exercício.

7.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa de Débito relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), observada sua validade;
c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, observada sua validade;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.1.3.1 – Certidão Negativa de falência ou Concordata OU Certidão Judicial Cível Negativa, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

7.1.3.2 – Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a "boa situação financeira" da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto para empresas constituídas no exercício em curso, que dar-se-á na forma **do item 7.1.3.2.2.**

7.1.3.2.1 – Comprovação de patrimônio líquido correspondente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado do item ofertado (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral).

7.1.3.2.2 – Empresas constituídas no exercício em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício exigido no item 7.1.3.2, será exigido o balancete desde o início das atividades até o último dia do mês anterior ao da abertura do presente certame, devidamente assinados e carimbados pelo responsável técnico pela contabilidade e pelo representante legal da empresa.

7.1.3.2.3 – O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa.

7.1.3.2.4 – A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Gerais (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), onde as empresas apresentem o resultado superior a 1 (um) nos índices acima referidos, conforme os resultados da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LG - mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas a curto e longo prazo;
SG - expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência;
LC - avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo.

a) as fórmulas DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE APLICADAS em memorial, e deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio reserva-se o direito de conferir e corrigir os cálculos.

7.1.4- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

a) CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Declaração da empresa licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito ao trabalho de menores (Modelo - Anexo V).

b) Declaração de inexistência de fato impeditivo que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pela Câmara Municipal (Modelo – Anexo VI).
c) Atestado de visita técnica, emitido pelo órgão de Serviços Gerais, conforme disposto item 1.7;
d) Comprovar inscrição regular no CREA do Licitante e do seu Responsável Técnico, conforme disposto no item 1.10.1.
e) Apresentar atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva certidão, emitida pelo CREA, comprovando a execução dos serviços de engenharia pertinentes e compatíveis com o objeto.

7.2- DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

7.2.1- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

7.2.2- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.2.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 27 e 28 deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no item 4.5.2 ou da Lei Complementar nº. 147/2014.

7.2.4- No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

7.2.5- Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a **120 (cento e vinte)** dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

7.2.6- Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou da filial da licitante, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza ou **por força de Lei**, comprovadamente somente possam ser emitidos em nome da matriz.

DO PROCESSAMENTO

8.1- O Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados para realização deste certame constam da Portaria nº. 360/2019.

8.1.1- O início da Sessão está prevista para as **09h (NOVE HORAS) DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2019**, no da Câmara Municipal de Ipatinga, na Praça Três Poderes, s/nº, Centro.

8.1.2- A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços com os documentos que a instruírem e a Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro de acordo com a legislação supracitada e em

conformidade com este Edital e seus Anexos.

8.1.3- Na fase de Credenciamento, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do inciso IV, artigo 9º, do Decreto Municipal nº. 5.298/2005, para a prática dos demais atos do certame.

8.1.4- Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não haverá tolerância para atrasos, sendo vetada a entrada de licitantes após o término do período de Credenciamento, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentos de Habilitação.

8.1.5- Serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.1.6- Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, de acordo com o estabelecido no item 9, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

8.1.7- Em face da Resolução 947 de 01 de abril de 2019, em que determina a transmissão ao vivo de todas as licitações na rede mundial de computadores, fica autorizado o uso de imagem e áudio dos licitantes durante a transmissão de todos os atos desta licitação, não cabendo com isso qualquer contraprestação pecuniária.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – As propostas serão julgadas e adjudicadas considerando-se o **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

9.1.1 – Será classificada pelo Pregoeiro a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL,** em conformidade com o objeto licitado, e as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

9.1.2 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 9.1.1, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, **até o máximo de três**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.1.3 – Aos proponentes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.1.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.1.5 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

9.1.6 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.1.7 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, conforme documentação exigida neste edital.

9.1.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

9.1.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
9.1.10 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.
9.1.11 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
9.1.12 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.
9.1.13 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.1 – Não serão reconhecidos os pedidos de impugnação interpostos vencidos os respectivos prazos legais.

DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
11.1.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso.
11.1.2 – Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terão efeito suspensivo.
11.1.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.1.4 – A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
11.1.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala de Licitação, no terceiro andar da Câmara Municipal de Ipatinga, nos dias úteis no horário de 12:00 às 18:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

DO PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado nas seguintes condições:
a) em moeda corrente;

b) em medições quinzenais dos serviços executados, conforme cronograma e planilha de serviços;
c) por meio de ordem de pagamento, em até 5 (cinco) dias úteis, depois de atestada a Nota Fiscal dos serviços.
12.1.2 **–** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.1.3 – De acordo com o Protocolo ICMS 42, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, desde 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública, à exceção do Microempreendedor Individual – MEI, de que trata o artigo 18-A da LC 123/2006**.**

DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

13.1 – No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pela IPCA – Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado "*pro-rata tempore*" entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento.
13.1.1 – A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade da Câmara Municipal de Ipatinga.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da dotação orçamentária 01.0100.1.0101.01.031.0001.2003 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações, do orçamento vigente na Câmara Municipal de Ipatinga.

DOS PREÇOS

15.1. O **preço máximo** que a Câmara Municipal de Ipatinga se dispõe a pagar é de R$ 380.155,45 (trezentos e oitenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme descrito nas tabelas abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
1	6096,64	KG	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PAVIMENTO TÉRREO - **8 UNIDADES DE VIGAS I - W 310 X 52 COM 7,94** METROS NO SENTIDO TRANSVERSAL, SOLDADAS NA ESTRUTURA EXISTENTE. **16 UNIDADES DE VIGAS I - W 150 X 24 COM 2,15 METROS** NO SENTIDO LONGITUDINAL, SOLDADAS NAS VIGAS W 310 X 52. **40 UNIDADES DE VIGAS I - W 150 X 24 COM 2,05 METROS** NO SENTIDO LONGITUDINAL, SOLDADAS NAS VIGAS W 310 X 52 CONFORME ITEM 3.1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 103.033,22

2	5992,64	KG	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA 2º PAVIMENTO TÉRREO - **8 UNIDADES DE VIGAS I - W 310 X 52 COM 7,69** METROS NO SENTIDO TRANSVERSAL, SOLDADAS NA ESTRUTURA EXISTENTE. **16 UNIDADES DE VIGAS I - W 150 X 24 COM 2,15 METROS** NO SENTIDO LONGITUDINAL, SOLDADAS NAS VIGAS W 310 X 52. **40 UNIDADES DE VIGAS I - W 150 X 24 COM 2,05 METROS** NO SENTIDO LONGITUDINAL, SOLDADAS NAS VIGAS W 310 X 52. CONFORME ITEM 3.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 101.275,62
3	126	M²	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE **42 PAINÉIS TIPO WALL FIBROCIMENTO** PAVIMENTO TÉRREO TAMANHO 1,20M X 2,50M, ESPESSURA 23MM, CAPACIDADE 300KG/M² , **286 KITS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS**. CONFORME ITEM 3.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 35.173,74
4	126	M²	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE **42 PAINÉIS TIPO WALL FIBROCIMENTO** 2º PAVIMENTO TAMANHO 1,20M X 2,50M, ESPESSURA 23MM, CAPACIDADE 300KG/M² , **286 KITS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS**. CONFORME ITEM 3.1.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 35.174,16
5	116,7	M²	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE **PISO VINÍLICO** (REF.: DURAFLOOR (SPC) LINHA ATELIER NAZCA) PAVIMENTO TÉRREO. CONFORME ITEM 3.1.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 21.712,81
6	45,44	M	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE **RODAPÉ MDF** TAMANHO 18X80X2100MM (REF.: DURAFLOOR EASY Y-01 80).CONFORME ITEM 3.1.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 860,33
7	0,8	M	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SOLEIRA, MEDINDO 15CM DE LARGURA, 80CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE ESPESSURA (REF.: PADRÃO DO EMPREENDIMENTO) .CONFORME ITEM 3.1.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 33,53
8	1,2	M	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SOLEIRA, MEDINDO 25CM DE LARGURA, 120CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE ESPESSURA (REF.: PADRÃO DA CASA) . CONFORME ITEM 3.1.8 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 58,70
9	5,1	M²	REMOÇÃO DE PISO EXISTENTE, NIVELAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRAPISO. CONFORME ITEM 3.1.9 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 181,99
10	5,1	M²	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO PORCELANATO PI5, MARMORE CREMA OU SIMILAR 60X60, SUPERFÍCIE NATURAL, BORDA RETIFICADA, VARIAÇÃO VISUAL V2, JUNTAS DE ASSENTAMENTO 3MM, ESPESSURA 9,5MM, COR PARA REJUNTE CHAMPAGNE OU PALHA. CONFORME ITEM 3.1.10 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 813,65
11	13,5	M²	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO **PAREDE DE TIJOLO MACIÇO JUNTA SECA 13,5 METROS QUADRADOS**. CONFORME ITEM 3.1.11 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 1.529,51

12	14,75	M²	FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E ACABAMENTO DE PAREDE DE ALVENARIA MEDINDO 14,75 METROS QUADRADOS. CONFORME ITEM 3.1.12 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$	1.113,92
13	55,2	M²	FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E ACABAMENTO DE PAREDE EM DRYWALL MEDINDO 162,33 METROS QUADRADOS. CONFORME ITEM 3.1.13 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$	5.288,16
14	7,2	M²	FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E ACABAMENTO DE PAREDE EM DRYWALL PLACAS RU "PLACA VERDE" MEDINDO 7,2 METROS QUADRADOS. CONFORME ITEM 3.1.14 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	804,55
15	10,89	M²	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DO ENTULHO GERADO POR ALVENARIA EXISTENTE MEDINDO 10,89 METROS QUADRADOS. CONFORME ITEM 3.1.15 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	834,72
16	6,3	M²	SERVIÇO DE PINTURA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - TINTA BRANCO GELO. CONFORME ITEM 3.1.16 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	146,58
17	75,05	M²	SERVIÇO DE PINTURA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - TINTA REF.: SUVINIL ASTEROIDE. CONFORME ITEM 3.1.17 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	1.878,75
18	56,9	M²	SERVIÇO DE PINTURA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - TINTA REF.: SUVINIL EQUILIBRIO TOTAL. CONFORME ITEM 3.1.18 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	1.371,29
19	55,2	M²	SERVIÇO DE PINTURA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - TINTA REF.: SUVINIL CURRY. CONFORME ITEM 3.1.19 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	1.330,32
20	24,13	M²	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60CM REF.: CETIM BIANCO, SUPERFÍCIE MATE, BORDA RETIFICADA, JUNTA DE ASSENTAMENTO 1MM, ESPESSURA 8,5MM. CONFORME ITEM 3.1.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	2.972,98
21	1	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO 8MM, REF.: BLINDEX, E KIT DE PORTA DE CORRER. MEDIDAS DA PORTA 120CM X 210CM. CONFORME ITEM 3.1.21 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	2.876,67
22	1	UN.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO 8MM, REF.: BLINDEX, E KIT DE PORTA DE CORRER. MEDIDAS DA PORTA 80CM X 210CM. CONFORME ITEM 3.1.22 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	1.920,00
23	2	UN.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR TIPO PRANCHETA COR BRANCA. MEDIDAS DA PORTA 60CM X 210CM. CONFORME ITEM 3.1.23 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	763,33
24	4,88	M²	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DO ENTULHO GERADO POR DEMOLIÇÃO DO BANHEIRO P.N.E. REMOÇÃO DE PORTA, METAIS, BANCADA EM GRANITO, REVESTIMENTO, SANITÁRIO ENTRE OUTROS. CONFORME ITEM 3.1.24 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	370,31
25	1	UN.	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA DO BANHEIRO FEMININO. CONFORME ITEM 3.1.25 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$	483,33
26	1	UN.	REMOÇÃO DE PORTA EXTERNA. CONFORME ITEM 3.1.26 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	55,33

27	1	UN.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO BANCADA EM GRANITO PADRÃO DO EMPREENDIMENTO MEDINDO ÁREA MOLHADA 100CM X 40 CM COM RODABANCADA DE 10 CM E SAIA DE 5 CM, CUBA DE EMBUTIR OVAL COR BRANCO REF.: DECA L 59.17, TORNEIRA DE MESA BICA ALTA PARA LAVATÓRIO REF.: DECA 1198. C2. CLM, KIT LAVATORIO COM SIFÃO. CONFORME ITEM 3.1.27 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	495,00
28	2	UN.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COR BRANCO. CONFORME ITEM 3.1.28 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$	1.726,67
29	2	UN.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO DE INOX. CONFORME ITEM 3.1.29 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$	110,00
30	0,9	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO TAMANHO 90X100CM. CONFORME ITEM 3.1.30 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	182,14
31	111,82	M²	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO DRYWALL 111,82 M² TABICADO 45,54 METROS LINEARES. CONFORME ITEM 3.1.31 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	10.414,17
32	69	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ACESSÓRIOS P/ ELETRODUTOS **CAIXA PVC 4X2" 43 UNIDADES; CAIXA PVC OCTOGONAL 3X3" 21 UNIDADES** E **LUVA PVC ROSCA 3/4" 5 UNIDADES**. CONFORME ITEM 3.1.32 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	683,10
33	910,4	M	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ CABO UNIPOLAR (COBRE) **ISOLAMENTO PVC - 450/750V (REF. COBRECOM FLEXICOM) 1,5MM² 309 METROS** E **2,5MM² 601,4 METROS**. CONFORME ITEM 3.1.33 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	2.785,82
34	85	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO **COM PLACA 2X4" PARA 1 FUNÇÃO 27 UNIDADES, PARA 2 FUNÇÕES 1 UNIDADE, PARA 3 FUNÇÕES 1 UNIDADE** E **TOMADA HEXAGONAL (NBR 14136) 2P+T 10A 56 UNIDADES**. CONFORME ITEM 3.1.34 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	1.844,50
35	29	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO **SEM PLACA ITERRUPTOR 1 TECLA PARALELA 2 UNIDADES, 2 TECLAS PARALELA 1 UNIDADE, 1 TECLA SIMPLES 4 UNIDADES, 3 TECLAS SIMPLES 1 UNIDADE** E **TOMADA HEXAGONAL (NBR 14136) 2P+T 10A 21 UNIDADES**. CONFORME ITEM 3.1.35 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	692,13
36	8	PC	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DISJUNTOR **UNIPOLAR** TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIM 10A **1 UNIDADE, 13A 2 UNIDADES, 20A 1 UNIDADE** E DISJUNTOR **BIPOLAR** TERMOMÁGNÉTICO - NORMA DIM **15A 2 UNIDADES, 20A 2 UNIDADES**. CONFORME ITEM 3.1.36 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	445,07

37	125,4	M	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL **ELETRODUTO CORRUGADO LEVE FLEXÍVEL 1" 10 METROS** E **3/4" 115,4 METROS**. CONFORME ITEM 3.1.37 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	1.143,23
38	5	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA **BLOCO AUTÔNOMO 5 UNIDADES (AUTONOMIA 3H)**. CONFORME ITEM 3.1.38 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	293,67
39	42	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS **LUMINÁRIA EMBUTIR P/ BULBO LED ALTA POTENCIA 21 UNIDADES** E **SOQUETE BASE GX24 21 UNIDADES**. CONFORME ITEM 3.1.39 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	16.590,00
40	21	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ LÂMPADA LED **BULBO LED ALTA POTENCIA 70W 17 UNIDADES, 30W 1 UNIDADE** E **7W 3 UNIDADES**. CONFORME ITEM 3.1.40 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	1.631,00
41	3	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ÁGUA FRIA - APARELHO **TONEIRA DE LAVATÓRIO 25 MM - 1/2" 1 UNIDADE** E **VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 1/2" 2 UNIDADES**. CONFORME ITEM 3.1.41 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	2.215,00
42	3	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ÁGUA FRIA - METAIS **REGISTRO DE ESFERA 3/4" 2 UNIDADES** E **REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT 3/4" 1 UNIDADE**. CONFORME ITEM 3.1.42 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	228,00
43	5	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ÁGUA FRIA - PVC ACESSÓRIOS **BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 1.1/2" 2 UNIDADES, ENGATE FLEXÍVEL COBRE CROMADO COM CANOPLA 1/2 - 30CM 2 UNIDADES** E **ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 1/2 - 30CM 1 UNIDADE**. CONFORME ITEM 3.1.43 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	194,33
44	4	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ÁGUA FRIA - PVC MISTO SOLDÁVEL **ADAPTADOR PARA TUBO DE POLIETILENO 3/4" 1 UNIDADE, COLAR DE TOMADA EM PVC 3/4" 1 UNIDADE** E **JOELHO DE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM - 1/2" 2 UNIDADES**. CONFORME ITEM 3.1.44 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	151,53

45	13	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ÁGUA FRIA - PVC RÍGIDO SOLDÁVEL **ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO 25MM - 3/4" 5 UNIDADES, CURVA 90º SOLDÁVEL 25MM 6 UNIDADES** E **TÊ 90º SOLDÁVEL 25MM 2 UNIDADES**. CONFORME ITEM 3.1.45 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	459,55
46	10,27	M	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ÁGUA FRIA - **TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM 10,27 METROS**. CONFORME ITEM 3.1.46 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	144,40
47	1	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE SANITÁRIA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ESGOTO - CAIXA DE PASSAGEM **CAIXA DE ESGOTO (CE) 60X60CM 1 UNIDADE**. CONFORME ITEM 3.1.47 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	438,33
48	5	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE SANITÁRIA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ESGOTO - PVC ACESSÓRIOS **CAIXA SIFONADA 150X150X50R 1 UNIDADE, RALO SIFONADO 100X100X40R 2 UNIDADES, SIFÃO DE COPO PARA PIA E LAVATÓRIO 1" - 1.1/2" 1 UNIDADE** E **VÁLVULA PARA LAVATÓRIO E TANQUE 1" UNIDADE**. CONFORME ITEM 3.1.48 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	142,50
49	10	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE SANITÁRIA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ESGOTO - PVC CONEXÕES **CURVA 90º CURTA 40MM 3 UNIDADES, 50MM 1 UNIDADE; CURVA 90º LONGA 100MM 1 UNIDADE; JOELHO 45º 100MM 1 UNIDADE, 40MM 2 UNIDADES; JOELHO 90º 100MM 2 UNIDADES**. CONFORME ITEM 3.1.49 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	216,50
50	5,23	M	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE SANITÁRIA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ESGOTO - **TUBO PVC PONTA-BOLSA COM VIROLA 100MM - 4" 4,78 METROS, 50MM - 2" 0,45 METROS**. CONFORME ITEM 3.1.50 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	93,79
51	4,49	M	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE SANITÁRIA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ESGOTO - **TUBO PVC RIGIDO COM PONTA LISA 50MM - 2" 1,25 METROS, 40MM 3,24 METROS**. CONFORME ITEM 3.1.51 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	59,27
52	70	H	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA. CONFORME. ITEM 3.1.52 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	6.587,00
53	1	UN.	MOBILIZAÇÃO DE OBRA (OBRA COM VALOR ATÉ R$ 1.000.000,00 1,5%). CONFORME ITEM 3.1.53 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	5.260,06
54	1	UN.	LIMPEZA DA OBRA E ACOMODAÇÃO DE RESÍDUOS DE OBRA. CONFORME ITEM 3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$	850,00

55	96	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ACESSÓRIOS DE USO GERAL **BUCHA DE NYLON S4 48 UNIDADES** E **PARAFUSO FENDA GALVAN. CAB. PANELA 2,9X25MM AUTOATARRACHANTE 48 UNIDADES**. CONFORME ITEM 3.1.54 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 819,20
56	60	M	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSQUEAVEL **3/4" 60 METROS**. CONFORME ITEM 3.1.55 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 1.202,00
Valor Médio Total				**R$ 380.155,45**

* Informamos que o preço unitário médio possui mais de duas casas decimais.

-Obs.: A Câmara Municipal de Ipatinga fará o julgamento do valor global do objeto, mas cumpre-nos informar que será analisado o valor total de cada item e o mesmo não deverá ultrapassar o valor médio descrito na planilha acima.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Licitante Vencedora, sujeitando–se, dentre outras, às seguintes penalidades, aplicáveis por parte da Câmara Municipal de Ipatinga:

a) Advertência;

b) Multas;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ipatinga, nos termos do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ipatinga, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2 – A aplicação de sanção administrativa será precedida do devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa.

DAS MULTAS E DA ISENÇÃO DA PENALIDADE

17.1 – A Contratada sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global do Contrato:

a) 4% (quatro por cento), caso venha se conduzir culposamente no curso da execução do Contrato;

b) 8% (oito por cento), se o desrespeito contratual durante a execução do mesmo se der dolosamente;
c) 10% (dez por cento), caso venha desistir da execução do Contrato, sem prejuízo de outras cominações legais.

17.2 – As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tenha junto à Câmara Municipal, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria Técnica e aprovação do Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.
17.3 – Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

a) greve generalizada dos empregados da Licitante Vencedora;
b) interrupção dos meios normais de transportes;
c) acidente que implique em retardamento da execução do Contrato sem culpa por parte da Licitante Vencedora.

DA RESCISÃO

18.1 – Na rescisão aplicar-se-á no que couber as disposições legais contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- Integram este Pregão:

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II – Proposta Comercial;
c) Anexo III – Planilha de Valor Estimado e Pesquisa de Preço
d) Anexo IV - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital;
e) Anexo V - Modelo da Declaração da empresa licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito ao trabalho de menores;
f) Anexo VI - Declaração de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação na licitação;
g) Anexo VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
h) Anexo VIII – Minuta do Contrato.

20. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21. Fica assegurado à Câmara o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase de licitação.

24. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo

justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara.

27. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

28. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

29. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Câmara Municipal de Ipatinga, à Praça Três Poderes, s/nº - Centro, 3º andar – Sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 13:00 h às 17:00 horas, pessoalmente, ou por meio do telefone: (31) 3829-1243.

30. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

31. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de Ipatinga/MG, com exclusão de qualquer outro.

Ipatinga, 06 de dezembro de 2019.

Rodrigo Nunes Bernardo
Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2019

PROCESSO LICITÓRIO Nº. 241/2019

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, incluindo todo o material necessário aos serviços, para:

1.1 – Construção de um Espaço Multiuso nas dependências da Câmara Municipal de Ipatinga, incluindo-se nesse escopo demolições, remoções, alvenarias, paredes e forros de gesso drywall, revestimentos de pisos e paredes, portas e pinturas, conforme projetos e Memorial Técnico Descritivo anexos;

1.2 – Fornecimento e instalação de estrutura metálica, painéis tipo "pisowall, piso vinílico, rodapés e soleiras, para execução do piso do Espaço Multiuso localizado no vão central do primeiro pavimento do prédio da Câmara Municipal de Ipatinga, conforme Projetos e Memorial Técnico Descritivo anexos;

1.3 – Fornecimento e execução de estrutura metálica e painéis tipo "pisowall", no vão central do segundo pavimento, acima do Espaço Multiuso, conforme Projetos e Memorial Técnico Descritivo anexos;

1.4 – Fornecimento e execução de instalações hidrossanitárias, bancadas e aparelhos e metais sanitários, bem como instalações elétricas, no âmbito do Espaço Multiuso, conforme Projetos e Memorial Técnico Descritivo anexos.

2 – JUSTIFICATIVA

Executar os serviços necessários à construção de um Espaço Multiuso em uma área do prédio da Câmara Municipal de Ipatinga que se encontra inacabada, visando otimizar a utilização dos espaços e criar opções de acomodação que hoje faltam à Casa Legislativa, permitindo que os servidores possam ter um local de trabalho que melhor atenda às suas necessidades e que o Legislativo possa manter a excelência no atendimento à comunidade.

3 – MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

3.1 – A execução dos serviços compreende:

3.1.1 Fornecimento e execução de estrutura metálica pavimento térreo - 8 unidades de vigas I - W 310 x 52 com 7,94 metros no sentido transversal, soldas na estrutura existente. 16 unidades de vigas I - W 150 x 24 com 2,15 metros no sentido longitudinal, soldas nas vigas I - W 310 x 52. 40 unidades de vigas I - W 150 x 24 com 2,15 metros no sentido longitudinal, soldas nas vigas I - W 310 x 52. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

3.1.2 – Fornecimento e execução de estrutura metálica 2º pavimento térreo - 8 unidades de vigas I - W 310 x 52 com 7,69 metros no sentido transversal, soldas na estrutura existente.

16 unidades de vigas I - W 150 x 24 com 2,15 metros no sentido longitudinal, soldas nas vigas I - W 310 x 52. 40 unidades de vigas I - W 150 x 24 com 2,15 metros no sentido longitudinal, soldas nas vigas I - W 310 x 52. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

3.1.3 – Fornecimento e execução de 42 painéis tipo wall fibrocimento pavimento térreo tamanho 1,20m x 2,50m, espessura 23mm, capacidade 300kg/m², 286 kits de fixação galvanizados. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

3.1.4 – Fornecimento e execução de 42 painéis tipo wall fibrocimento 2º pavimento tamanho 1,20m x 2,50m, espessura 23mm, capacidade 300kg/m², 286 kits de fixação galvanizados. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

3.1.5 – Fornecimento e execução de piso vinílico (ref.: durafloor (spc) linha atelier nazca) pavimento térreo. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

3.1.6– Fornecimento e execução de rodapé mdf tamanho 18x80x2100mm (ref.: durafloor easy y-01 80). Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

3.1.7– Fornecimento e execução de soleira, medindo 15cm de largura, 80cm de comprimento e 2 cm de espessura (ref.: padrão do empreendimento), conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

3.1.8 – Fornecimento e execução de soleira, medindo 25cm de largura, 120cm de comprimento e 2 cm de espessura (ref.: padrão da casa), conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

3.1.9 – Remoção de piso existente e nivelamento e execução de contrapiso. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

3.1.10 – Fornecimento e assentamento de piso porcelanato PI5, mármore crema ou similar 60x60, superfície natural, borda retificada, variação visual V2, juntas de assentamento 3mm, espessura 9,5mm, cor para rejunte champagne ou palha. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

3.1.11 – Fornecimento e execução parede de tijolo maciço junta seca 13,5 metros quadrados. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

3.1.12 – Fornecimento, execução e acabamento de parede de alvenaria medindo 14,75 metros quadrados. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

3.1.13 – Fornecimento, execução e acabamento de parede em drywall medindo 55,20 metros quadrados. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.14 – Fornecimento, execução e acabamento de parede em drywall placas RU "placa verde" medindo 7,2 metros quadrados. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.15 – Demolição e remoção do entulho gerado por alvenaria existente medindo 10,89 metros quadrados. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.16 – Serviço de pintura, fornecimento de materiais e mão de obra - tinta branco gelo. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.17 – Serviço de pintura, fornecimento de materiais e mão de obra - tinta ref.: suvinil asteroide. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.
3.1.18 – Serviço de pintura, fornecimento de materiais e mão de obra - tinta ref.: suvinil equilíbrio total. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.19 – Serviço de pintura, fornecimento de materiais e mão de obra - tinta ref.: suvinil curry.
Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.20 Fornecimento e instalação de revestimento porcelanato 30x60cm ref.: cetim bianco, superfície mate, borda retificada, junta de assentamento 1mm, espessura 8,5mm. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.21 Fornecimento e instalação de porta de correr de vidro temperado 8mm, ref.: blindex, e kit de porta de correr. medidas da porta 120cm x 210cm. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.22 Fornecimento e instalação de porta de correr de vidro temperado 8mm, ref.: blindex, e kit de porta de correr. medidas da porta 80cm x 210cm. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.23 Fornecimento e instalação de porta de abrir tipo prancheta cor branca. Medidas da porta 60cm x 210cm. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.24 Demolição e remoção do entulho gerado por demolição do banheiro p.n.e. remoção de porta, metais, bancada em granito, revestimento, sanitário entre outros. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.25 Remoção e instalação de porta de abrir de alumínio tipo veneziana do banheiro feminino. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.26 Remoção de porta externa. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.27 Fornecimento e instalação bancada em granito padrão do empreendimento medindo área molhada 100cm x 40 cm com roda bancada de 10 cm e saia de 5 cm, cuba de embutir oval cor branco ref.: deca l 59.17, torneira de mesa bica alta para lavatório ref.: deca 1198. c2. clm, kit lavatório com sifão. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.28 Fornecimento e instalação de vaso sanitário cor branco. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.29 Fornecimento e instalação de ralo de inox. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.30 Fornecimento e instalação de espelho tamanho 90x100cm. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.31 Fornecimento e instalação de forro de gesso drywall 111,82 m² tabicado 45,54 metros lineares. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.32 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para acessórios para eletrodutos caixa pvc 4x2" 43 unidades e caixa pvc octogonal 3x3" 21 unidades e luva pvc rosca 3/4" 5 unidades.. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.33 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para cabo unipolar (cobre) isolamento pvc - 450/750v (ref. cobrecom flexicom) 1,5mm² 309 metros e 2,5mm² 601,4 metros. Conforme item 3.1.33 do termo de referência.

3.1.34 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para dispositivo elétrico - embutido com placa 2x4" para 1 função 27 unidades, para 2 funções 1 unidade, para 3 funções 1 unidade e tomada hexagonal (nbr 14136) 2p+t 10a 56 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.35 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para dispositivo elétrico - embutido sem placa interruptor 1 tecla paralela 2 unidades, 2 teclas paralela 1 unidade, 1 tecla simples 4 unidades, 3 teclas simples 1 unidade e tomada hexagonal (nbr 14136) 2p+t 10a 21 unidades.. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.36 serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para dispositivo de proteção disjuntor unipolar termomagnético - norma dim 10a 1 unidade, 13a 2 unidades, 20a 1 unidade e disjuntor bipolar termomágnético - norma dim 15a 2 unidades, 20a 2 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.37 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para eletroduto pvc flexível eletroduto corrugado leve flexível 1" 10 metros e 3/4" 115,4 metros. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.38 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para iluminação de emergência bloco autônomo 5 unidades (autonomia 3h). Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.39 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para luminária e acessórios luminária embutir p/ bulbo led alta potência 21 unidades e soquete base gx24 21 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.40 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para lâmpada led bulbo led alta potência 70w 17 unidades, 30w 1 unidade e 7w 3 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.41 Serviço de instalação da parte hidráulica, fornecimento de materiais e mão de obra para água fria - aparelho torneira de lavatório 25 mm - 1/2" 1 unidade e vaso sanitário com caixa acoplada 1/2" 2 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.42 Serviço de instalação da parte hidráulica, fornecimento de materiais e mão de obra para água fria - metais registro de esfera 3/4" 2 unidades e registro de gaveta bruto ABNT 3/4" 1 unidade. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.43 serviço de instalação da parte hidráulica, fornecimento de materiais e mão de obra para água fria - pvc acessórios bolsa de ligação para vaso sanitário 1.1/2" 2 unidades, engate flexível cobre cromado com manopla 1/2 - 30cm 2 unidades e engate flexível plástico 1/2 - 30cm 1 unidade. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.44 Serviço de instalação da parte hidráulica, fornecimento de materiais e mão de obra para água fria - pvc misto soldável adaptador para tubo de polietileno 3/4" 1 unidade, colar de tomada em pvc 3/4" 1 unidade e joelho de redução soldável com rosca 25mm - 1/2" 2 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.45 Serviço de instalação da parte hidráulica, fornecimento de materiais e mão de obra para água fria - pvc rígido soldável adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro 25mm - 3/4" 5 unidades, curva 90º soldável 25mm 6 unidades e tê 90º soldável 25mm 2 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.46 Serviço de instalação da parte hidráulica, fornecimento de materiais e mão de obra para água fria - tubo de pvc soldável 25mm 10,27 metros. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.47 Serviço de instalação da parte sanitária, fornecimento de materiais e mão de obra para esgoto - caixa de passagem caixa de esgoto (ce) 60x60cm 1 unidade. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.48 Serviço de instalação da parte sanitária, fornecimento de materiais e mão de obra para esgoto - pvc acessórios caixa sifonada 150x150x50r 1 unidade, ralo sifonado 100x100x40r 2 unidades, sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2" 1 unidade e válvula para lavatório e tanque 1" unidade. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.49 Serviço de instalação da parte sanitária, fornecimento de materiais e mão de obra para esgoto - pvc conexões curvas 90º curta 40mm 3 unidades, 50mm 1 unidade; curva 90º longa 100mm 1 unidade; joelho 45º 100mm 1 unidade, 40mm 2 unidades; joelho 90º 100mm 2 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.50 Serviço de instalação da parte sanitária, fornecimento de materiais e mão de obra para esgoto - tubo pvc ponta-bolsa com virola 100mm - 4" 4,78 metros, 50mm - 2" 0,45 metros. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.51 Serviço de instalação da parte sanitária, fornecimento de materiais e mão de obra para esgoto - tubo pvc rígido com ponta lisa 50mm - 2" 1,25 metros, 40mm 3,24 metros. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.51 Serviço de instalação da parte sanitária, fornecimento de materiais e mão de obra para esgoto - tubo pvc rígido com ponta lisa 50mm - 2" 1,25 metros, 40mm 3,24 metros. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.52 Serviço de acompanhamento de obra referente a 70 horas e ART de execução de obra Civil por Engenheiro Civil habilitado no CREA.

3.1.53 Mobilização de obra (obra com valor até r$ 1.000.000,00 1,5%).

3.1.54 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra p/ acessórios de uso geral bucha de nylon s4 48 unidades e parafuso fenda galvan. cab. panela 2,9x25mm auto atarrachante 48 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.1.55 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra p/ eletroduto pvc rígido rosqueável 3/4" 60 metros. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

3.2 – Limpeza da Obra

3.2.1 – Instalação de caçamba estacionária em local apropriado, a ser indicado pela contratante, na área externa do prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA.

3.2.2 – Execução de limpeza geral dos locais onde serão realizados os serviços;

3.2.3 – Remoção e disposição dos resíduos sólidos do ambiente dos serviços, os quais deverão ser acondicionados em caçamba estacionária e removidos para local apropriado, inclusive o transporte e todo o material necessário à execução dos serviços.

3.3 – Os serviços deverão ser executados no vão central do prédio, aos níveis do pavimento térreo e do 2º pavimento;

3.4 – Estão incluídos no escopo dos serviços, todos os materiais necessários à sua plena execução.

3.5 – O detalhamento do serviço a ser executado constará do Projeto Arquitetônico e dos croquis anexos a este Termo de Referência, também disponível através do site www.camaraipatinga.mg.gov.br – aba "**Serviços**" – opção "**Downloads**";

3.6 – O local contemplado no projeto deverá ser visitado mediante agendamento prévio através dos telefones (31) 3829–1208 ou (31) 3829–1235, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de 2ª a 6º feira.

3.7 – Quaisquer dúvidas de ordem técnica, pertinentes à elaboração da proposta, poderão ser esclarecidas através do telefone (31) 3829–1228 com a engenheira Shirley Ferreira Teodoro Mello Maciel, entre 13:00h e 17:00h.

4 – REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1 – A empresa licitante e seu Responsável Técnico devem estar devidamente habilitada, registrada e em dia com suas obrigações junto ao CREA;

4.2 – A empresa licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva certidão, emitida pelo CREA, comprovando a execução dos serviços de engenharia pertinentes e compatíveis com o objeto;

4.3 – É obrigatória a VISITA TÉCNICA da licitante à Câmara Municipal de Ipatinga, ocasião em que será fornecido o Termo de Vistoria, documento indispensável a ser apresentado no envelope "Documentos de Habilitação";

4.4 – A licitante deverá nomear um Engenheiro Civil, devidamente registrado no CREA, por meio de documento (declaração ou procuração), com autorização para realizar a Visita Técnica;

4.4.1 – A finalidade da Visita Técnica é o conhecimento da área, das instalações e das condições dos locais em que os serviços serão prestados e para demais esclarecimentos que a licitante julgar necessários para a futura execução dos serviços;

4.5 - Cabe à licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos apresentados, dos detalhes, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela Câmara Municipal de Ipatinga para execução dos serviços, inclusive dos dados apurados quando da visita técnica.

4.6 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução dos serviços, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam a sua execução;

4.7 - A licitante deverá elaborar proposta levando em consideração que os serviços, objeto deste Termo de Referência, devem ser executados de forma completa, portanto devem ser entregues de forma global. Em consequência, ficará a cargo do licitante a previsão de qualquer serviço ou material necessário para a completa execução de todos os itens, mesmo quando não expressamente indicado no orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo posteriormente qualquer acréscimo de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre planilhas, projetos e especificações;

4.8 - Com o recebimento da proposta, a Câmara Municipal de Ipatinga entenderá que todos os projetos, prazos e especificações foram detalhadamente analisados e considerados compatíveis com a execução do serviço, bem como incluídas todas as despesas necessárias, tais como: ART, impostos, taxas, etc;

4.9 - Em caso de ambiguidade ou incompatibilidade de dados, durante o certame licitatório, o licitante poderá solicitar esclarecimentos ao Pregoeiro.

5 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 – A CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente os serviços, desde que não estejam no seu CNAE principal ou secundário.

5.2 - A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, etc;

5.3 – Os casos omissos serão definidos pela CONTRATANTE, de maneira a manter o padrão de qualidade previstos para o objeto contratado. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização expressa da Câmara Municipal de Ipatinga;

5.4 – A Câmara Municipal de Ipatinga poderá introduzir, durante a execução do Contrato, as modificações que considerar necessárias, alterando parte dos projetos, especificações e detalhes. Tais modificações poderão implicar em acréscimo e/ou decréscimo no valor dos serviços, nos limites legais;

5.5 – Os empregados da CONTRATADA, bem como das subcontratadas, se houver, deverão portar crachás de identificação e utilizar EPI;

5.6 – As multas e tarifas provenientes de autuações por órgãos públicos quanto ao depósito de materiais e equipamentos no passeio e via pública serão de ônus da CONTRATADA;

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 – O prazo de execução dos serviços será até 31/12/2019, mediante ao recebimento, pela CONTRATADA, da Autorização de Serviço;

6.2 – O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado por acordo entre as partes desde que justificadamente.

7 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

7.1 – A empresa fornecedora dos materiais deverá seguir as especificações técnicas constantes neste Termo e seus anexos;

7.2 – Os materiais especificados neste Termo de Referência não excluem outros que, porventura, se façam necessários à boa execução dos serviços;

7.3 – Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade;

7.4 – Cabe à empresa fornecedora apresentar por escrito, após verificação das especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, todas as dúvidas, erros, incoerências ou divergências detectadas, para que sejam tomadas as devidas providências, não sendo aceitas, posteriormente, quaisquer alegações de desconhecimento, incompreensão, dúvida, esquecimento, erro de cálculo ou de projeto.

8 – DAS QUANTIDADES

8.1 – Os quantitativos da planilha anexa servirão de base às empresas licitantes na formulação de sua proposta, que deverá identificar os preços unitários, bem como o preço total para execução dos serviços.

9 – DO RECEBIMENTO

9.1 – De acordo com Art. 73, I, a e b da Lei 8.666/93.

10 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

10.1 – O serviço de fornecimento e execução, bem como os materiais, objetos do presente Termo de Referência deverão ter garantia mínima de 5 (cinco) anos, contados a partir do Recebimento Definitivo.

10.2 – Durante o período especificado no item 10.1, a CONTRATADA ficará responsável por todos os encargos decorrentes de vícios ou defeitos no material empregado e/ou nos serviços executados.

10.3 – Verificada a hipótese constante do item 10.2, a CONTRATADA será notificada, sendo-lhe concedido prazo para substituição do produto e/ou correção ou refazimento do serviço.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Deverá realizar minuciosa visita técnica nos locais onde serão executados os serviços, em conformidade com os documentos técnicos apresentados, a fim de que tenha conhecimento pleno das condições ambientais e técnicas exigidas, e providenciar um cronograma de execução dos serviços, ATENDENDO AS DEFINIÇÕES DE PRIORIDADADES APRESENTADAS PELA CONTRATANTE, o qual deverá ser apresentado e aprovado pelo Gestor do Contrato;

11.2 – Remover mobiliário ou qualquer elemento que venha a obstruir a área da execução do serviço, bem como providenciar a realocação dos mesmos, nos respectivos lugares. Todas as remoções deverão ser acompanhadas pela Contratante;

11.3 – Providenciar proteção/cobertura para os móveis e equipamentos existentes nos locais de intervenção, sendo de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos provocados por resíduos oriundos dos serviços/materiais, tais como pó, limalhas, respingos de água, tinta, etc. Os materiais a serem utilizados para as referidas proteções/coberturas estão às expensas da CONTRATADA;

11.4 – Fornecer e instalar os materiais nas condições estipuladas neste Termo de Referência e seus anexos;

11.5 – Constatada qualquer irregularidade no material, bem como na instalação, deverá ser providenciada a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação, estando a CONTRATADA sujeita às despesas decorrentes da devolução, substituição e/ou reinstalação;

11.6 – Responsabilizar–se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados. Fornecer e exigir a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) para os empregados e providenciar os equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e com a Portaria n. 3.214/78 do Ministério do Trabalho;

11.7 – A CONTRATADA prestará os serviços como empregadora autônoma e, consequentemente, seus empregados não terão vínculo empregatício com a Contratante;

11.8 – Não existirá para a Contratante qualquer solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e civis para com os empregados da CONTRATADA, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia;

11.9 – Quando se fizerem necessárias mudanças nas especificações dos materiais ou substituição de algum material por seu equivalente por iniciativa da empresa fornecedora, esta deverá apresentar solicitação por escrito à Câmara Municipal de Ipatinga, minuciosamente justificada. As solicitações deverão ser feitas em tempo hábil para que não venha prejudicar o andamento dos serviços, como também, para não dar causa a possíveis prorrogações de prazo. À gestora do contrato compete decidir a respeito da substituição;

11.10 – Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários e ainda informar a paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela Câmara Municipal de Ipatinga;

11.11 – Todas as despesas relativas à execução dos serviços, materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas e etc, correrão por conta da CONTRATADA;

11.12 – Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços contratados;

11.13 – A CONTRATADA deverá encaminhar ao órgão de Serviços Gerais da Contratante as CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) dos funcionários que trabalharão na execução do objeto, num prazo máximo de 07 (sete) dias após o início dos serviços;

11.14 – Os horários de execução dos serviços ficarão a exclusivo critério da Câmara Municipal de Ipatinga de acordo com orientações do Gestor do Contrato de modo a não interferirem no andamento dos trabalhos da Câmara Municipal de Ipatinga, podendo ser determinado que os mesmos sejam executados no período noturno, aos sábados, domingos e/ou feriados se necessário for. Os custos adicionais decorrentes dos períodos ora citados correrão por conta da CONTRATADA;

11.15 – Responder por danos causados diretamente ao prédio da Câmara Municipal de Ipatinga ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução dos serviços, providenciando imediatamente os reparos ou reposição do item danificado, às suas expensas, sem nenhum ônus para a Contratada e sem que isso interfira no prazo de execução do cronograma;

11.16 – Executar os serviços programados no cronograma de execução dos serviços (item 11.1), não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Câmara Municipal de Ipatinga. Os serviços somente serão considerados executados após o término de todas as etapas, a reconstituição das partes danificadas, se for o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas;

11.17 – Atender às recomendações dos fabricantes, obedecer às normas regulamentares expedidas pelos órgãos competentes e as normas da ABNT atinentes aos assuntos;

11.18 - Manter, no local dos serviços, um Diário de Obras, desde o início dos serviços, destinado exclusivamente às anotações por parte da mesma e da fiscalização sobre o andamento dos serviços, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei.

11.19 - Apresentar como responsável técnico um engenheiro civil devidamente habilitado, providenciando as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/MG.

11.20 - Acompanhar a execução dos serviços por meio de um engenheiro civil, com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado no CREA, devendo efetuar 01 (uma) visita diária ao local dos serviços e sempre que necessário.

11.21 - Manter um encarregado de serviços, em tempo integral, durante todo o período de execução dos serviços, com experiência em trabalhos de natureza compatível com o objeto da presente licitação.

11.22 - Prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nas modalidades previstas na Lei.

11.23 - Apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – devidamente assinada e paga;

11.24 – Manter durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.25 – Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com

as propostas apresentadas, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados;

11.26 – Encaminhar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do Contrato, os documentos comprobatórios do registro no CREA/MG;

11.27 – Fica a CONTRATADA obrigada a refazer todos os trabalhos rejeitados pela Contratante, logo após o recebimento da comunicação correspondente, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes da respectiva situação, sem ônus para a Contratante e observando o cumprimento do cronograma;

11.28 – Ao final de cada dia de trabalho, recolher todos os equipamentos e ferramentas usadas e efetuar a limpeza dos resíduos gerados, recolhendo-os a recipientes específicos para ser armazenamento, mantendo a ordem no ambiente dos trabalhos;

11.29 – A remoção de entulhos, a cargo da CONTRATADA, deverá ocorrer por meio de caçambas, de acordo com o Código de Posturas do Município de Ipatinga, cujos custos ficarão a cargo da CONTRATADA, devendo ser aprovado, junto à Contratante, o local de instalação das mesmas. O destino final das caçambas e o seu transporte, deverá ser o regulamentado pela Prefeitura, conforme lei específica (resíduos sólidos), sendo também observado o descarte ambientalmente adequado;

11.30 – Responsabilizar-se pelos atos de seus funcionários durante a jornada de trabalho, garantindo a moral e os bons costumes.

11.31 – Isolar os locais, durante a execução dos serviços, com tapumes ou outra barreira física, que venham a garantir a segurança de todos que transitam pela casa.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 – Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 8666/93;

12.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA.

12.3 – Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução deste contrato;

12.4 – Verificar e exigir a execução das rotinas de serviços estabelecidos neste Termo

12.5 – Emitir a Nota de Empenho e conseqüente Autorização de Fornecimento/Execução;

12.6 – Atestar as Notas Fiscais/faturas apresentadas pela Contratada;

12.7- Proceder ao pagamento na forma e prazo pactuados;

12.8– Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato;

12.9 – Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro da norma do Contrato;

12.10– Rejeitar no todo ou em parte, os serviços e materiais entregues e/ou executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

12.11– Notificar por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

13 – VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 – O prazo de vigência do contrato será da assinatura do contrato até o dia 31/12/2019.

14 – DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO

14.1 – A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Shirley Ferreira Teodoro Mello Maciel (Analista do Legislativo/Engenheira Civil), tendo como fiscal o servidor Nelson Francisco Vaz e como suplente o servidor Gilberto Gonçalves da Silva (ambos lotadas na Gerência de Serviços Gerais);

14.2 – A contratante comunicará à empresa, por escrito, qualquer falha ou deficiência observada durante a execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;

14.3 – A presença da fiscalização da Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada;

14.4 – O gestor do Contrato poderá sustar, recusar, solicitar que sejam refeitos elementos dos serviços, desde que não estejam de acordo com as especificações técnicas de qualidade, determinando prazo para correção de possíveis falhas ou substituições de materiais ou componentes que não estejam de acordo com as exigências ou aqueles que não sejam comprovadamente novos ou de boa qualidade.

15 – DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

a) em moeda corrente;

b) em medições quinzenais dos serviços executados, conforme cronograma e planilha de serviços;

c) por meio de ordem de pagamento, em até 5 (cinco) dias úteis, depois de atestada a Nota Fiscal dos serviços.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Licitante Vencedora, sujeitando–se, dentre outras, às seguintes penalidades, aplicáveis por parte da Câmara Municipal de Ipatinga:

a) Advertência;

b) Multas;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ipatinga, nos termos do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ipatinga, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Ipatinga, 29 de novembro de 2019.

Shirley Ferreira Teodoro Mello Maciel
Analista do Legislativo / Engenheira Civil

Marcelo Afonso Ricardo Silva
Superintendente Geral

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2019

PROCESSO LICITÓRIO Nº. 241/2019

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIUSO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6096,64	KG	Fornecimento e execução de ESTRUTURA METÁLICA PAVIMENTO TÉRREO - **8 UNIDADES DE VIGAS I - W 310 X 52 COM 7,94** METROS NO SENTIDO TRANSVERSAL, SOLDADAS NA ESTRUTURA EXISTENTE. **16 UNIDADES DE VIGAS I - W 150 X 24 COM 2,15 METROS** NO SENTIDO LONGITUDINAL, SOLDADAS NAS VIGAS W 310 X 52. **40 UNIDADES DE VIGAS I - W 150 X 24 COM 2,05 METROS** NO SENTIDO LONGITUDINAL, SOLDADAS NAS VIGAS W 310 X 52 CONFORME ITEM 3.1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.		
2	5992,64	KG	Fornecimento e execução de ESTRUTURA METÁLICA 2º PAVIMENTO TÉRREO - **8 UNIDADES DE VIGAS I - W 310 X 52 COM 7,69** METROS NO SENTIDO TRANSVERSAL, SOLDADAS NA ESTRUTURA EXISTENTE. **16 UNIDADES DE VIGAS I - W 150 X 24 COM 2,15 METROS** NO SENTIDO LONGITUDINAL, SOLDADAS NAS VIGAS W 310 X 52. **40 UNIDADES DE VIGAS I - W 150 X 24 COM 2,05 METROS** NO SENTIDO LONGITUDINAL, SOLDADAS NAS VIGAS W 310 X 52. CONFORME ITEM 3.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA.		
3	126	M²	Fornecimento e execução de **42 PAINÉIS TIPO WALL FIBROCIMENTO** PAVIMENTO TÉRREO Tamanho 1,20m X 2,50m, espessura 23mm, capacidade 300kg/m² , **286 KITS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS**. CONFORME ITEM 3.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.		
4	126	M²	Fornecimento e execução de **42 PAINÉIS TIPO WALL FIBROCIMENTO** 2º PAVIMENTO Tamanho 1,20m X 2,50m, espessura 23mm, capacidade 300kg/m² , **286 KITS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS**. CONFORME ITEM 3.1.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA.		
5	116,7	M²	Fornecimento e execução de **PISO VINÍLICO** (REF.: DURAFLOOR (SPC) LINHA ATELIER NAZCA) PAVIMENTO TÉRREO. CONFORME ITEM 3.1.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA.		
6	45,44	M	Fornecimento e execução de **Rodapé MDF** tamanho 18x80x2100mm (REF.: DURAFLOOR EASY Y-01 80).CONFORME ITEM 3.1.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA.		

7	0,8	M	Fornecimento e execução de Soleira, medindo 15cm de largura, 80cm de comprimento e 2 cm de espessura (REF.: Padrão Do empreendimento) .CONFORME ITEM 3.1.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
8	1,2	M	Fornecimento e execução de Soleira, medindo 25cm de largura, 120cm de comprimento e 2 cm de espessura (REF.: Padrão da casa) . CONFORME ITEM 3.1.8 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
9	5,1	M²	REMOÇÃO DE PISO EXISTENTE, NIVELAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRAPISO. CONFORME ITEM 3.1.9 DO TERMO DE REFERÊNCIA.		
10	5,1	M²	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO PORCELANATO PI5, MARMORE CREMA OU SIMILAR 60X60, SUPERFÍCIE NATURAL, BORDA RETIFICADA, VARIAÇÃO VISUAL V2, JUNTAS DE ASSENTAMENTO 3mm, ESPESSURA 9,5mm, COR PARA REJUNTE CHAMPAGNE OU PALHA. CONFORME ITEM 3.1.10 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
11	13,5	M²	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO **PAREDE DE TIJOLO MACIÇO JUNTA SECA 13,5 METROS QUADRADOS**. CONFORME ITEM 3.1.11 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
12	14,75	M²	FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E ACABAMENTO DE PAREDE DE ALVENARIA MEDINDO 14,75 METROS QUADRADOS. CONFORME ITEM 3.1.12 DO TERMO DE REFERÊNCIA.		
13	55,2	M²	FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E ACABAMENTO DE PAREDE EM DRYWALL MEDINDO 162,33 METROS QUADRADOS. CONFORME ITEM 3.1.13 DO TERMO DE REFERÊNCIA.		
14	7,2	M²	FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E ACABAMENTO DE PAREDE EM DRYWALL PLACAS RU "PLACA VERDE" MEDINDO 7,2 METROS QUADRADOS. CONFORME ITEM 3.1.14 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
15	10,89	M²	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DO ENTULHO GERADO POR ALVENARIA EXISTENTE MEDINDO 10,89 METROS QUADRADOS. CONFORME ITEM 3.1.15 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
16	6,3	M²	SERVIÇO DE PINTURA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - TINTA BRANCO GELO. CONFORME ITEM 3.1.16 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
17	75,05	M²	SERVIÇO DE PINTURA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - TINTA REF.: SUVINIL ASTEROIDE. CONFORME ITEM 3.1.17 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
18	56,9	M²	SERVIÇO DE PINTURA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - TINTA REF.: SUVINIL EQUILIBRIO TOTAL. CONFORME ITEM 3.1.18 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
19	55,2	M²	SERVIÇO DE PINTURA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - TINTA REF.: SUVINIL CURRY. CONFORME ITEM 3.1.19 DO TERMO DE REFERÊNCIA		

20	24,13	M²	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm REF.: CETIM BIANCO, SUPERFÍCIE MATE, BORDA RETIFICADA, JUNTA DE ASSENTAMENTO 1mm, ESPESSURA 8,5mm. CONFORME ITEM 3.1.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
21	1	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO 8mm, REF.: BLINDEX, E KIT DE PORTA DE CORRER. MEDIDAS DA PORTA 120cm X 210cm. CONFORME ITEM 3.1.21 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
22	1	UN.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO 8mm, REF.: BLINDEX, E KIT DE PORTA DE CORRER. MEDIDAS DA PORTA 80cm X 210cm. CONFORME ITEM 3.1.22 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
23	2	UN.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR TIPO PRANCHETA COR BRANCA. MEDIDAS DA PORTA 60cm X 210cm. CONFORME ITEM 3.1.23 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
24	4,88	M²	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DO ENTULHO GERADO POR DEMOLIÇÃO DO BANHEIRO P.N.E. REMOÇÃO DE PORTA, METAIS, BANCADA EM GRANITO, REVESTIMENTO, SANITÁRIO ENTRE OUTROS. CONFORME ITEM 3.1.24 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
25	1	UN.	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA DO BANHEIRO FEMININO. CONFORME ITEM 3.1.25 DO TERMO DE REFERÊNCIA.		
26	1	UN.	REMOÇÃO DE PORTA EXTERNA. CONFORME ITEM 3.1.26 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
27	1	UN.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO BANCADA EM GRANITO PADRÃO DO EMPREENDIMENTO MEDINDO ÁREA MOLHADA 100CM X 40 CM COM RODABANCADA DE 10 CM E SAIA DE 5 CM, CUBA DE EMBUTIR OVAL COR BRANCO REF.: DECA L 59.17, TORNEIRA DE MESA BICA ALTA PARA LAVATÓRIO REF.: DECA 1198. C2. CLM, KIT LAVATORIO COM SIFÃO. CONFORME ITEM 3.1.27 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
28	2	UN.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COR BRANCO. CONFORME ITEM 3.1.28 DO TERMO DE REFERÊNCIA.		
29	2	UN.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO DE INOX. CONFORME ITEM 3.1.29 DO TERMO DE REFERÊNCIA.		
30	0,9	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO TAMANHO 90X100cm. CONFORME ITEM 3.1.30 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
31	111,82	M²	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO DRYWALL 111,82 m² TABICADO 45,54 METROS LINEARES. CONFORME ITEM 3.1.31 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
32	69	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ACESSÓRIOS P/ ELETRODUTOS **CAIXA PVC 4X2" 43 UNIDADES; CAIXA PVC OCTOGONAL 3X3" 21 UNIDADES** E **LUVA PVC ROSCA 3/4" 5 UNIDADES**. CONFORME ITEM		

			3.1.32 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
33	910,4	M	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ CABO UNIPOLAR (COBRE) **ISOLAMENTO PVC - 450/750V (REF. COBRECOM FLEXICOM) 1,5mm² 309 METROS** E **2,5mm² 601,4 METROS**. CONFORME ITEM 3.1.33 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
34	85	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO **COM PLACA 2X4" PARA 1 FUNÇÃO 27 UNIDADES, PARA 2 FUNÇÕES 1 UNIDADE, PARA 3 FUNÇÕES 1 UNIDADE** E **TOMADA HEXAGONAL (NBR 14136) 2P+T 10A 56 UNIDADES**. CONFORME ITEM 3.1.34 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
35	29	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO **SEM PLACA ITERRUPTOR 1 TECLA PARALELA 2 UNIDADES, 2 TECLAS PARALELA 1 UNIDADE, 1 TECLA SIMPLES 4 UNIDADES, 3 TECLAS SIMPLES 1 UNIDADE** E **TOMADA HEXAGONAL (NBR 14136) 2P+T 10A 21 UNIDADES**. CONFORME ITEM 3.1.35 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
36	8	PC	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DISJUNTOR **UNIPOLAR** TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIM 10A **1 UNIDADE, 13A 2 UNIDADES, 20A 1 UNIDADE** E DISJUNTOR **BIPOLAR** TERMOMÁGNÉTICO - NORMA DIM **15A 2 UNIDADES, 20A 2 UNIDADES**. CONFORME ITEM 3.1.36 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
37	125,4	M	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL **ELETRODUTO CORRUGADO LEVE FLEXÍVEL 1" 10 METROS** E **3/4" 115,4 METROS**. CONFORME ITEM 3.1.37 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
38	5	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA **BLOCO AUTÔNOMO 5 UNIDADES (AUTONOMIA 3h)**. CONFORME ITEM 3.1.38 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
39	42	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS **LUMINÁRIA EMBUTIR P/ BULBO LED ALTA POTENCIA 21 UNIDADES** E **SOQUETE BASE GX24 21 UNIDADES**. CONFORME ITEM 3.1.39 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
40	21	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ LÂMPADA LED **BULBO LED ALTA POTENCIA 70W 17 UNIDADES, 30W 1 UNIDADE** E **7W 3 UNIDADES**. CONFORME ITEM 3.1.40 DO TERMO DE REFERÊNCIA		

41	3	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ÁGUA FRIA - APARELHO **TONEIRA DE LAVATÓRIO 25 mm - 1/2" 1 UNIDADE** E **VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 1/2" 2 UNIDADES**. CONFORME ITEM 3.1.41 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
42	3	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ÁGUA FRIA - METAIS **REGISTRO DE ESFERA 3/4" 2 UNIDADES** E **REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT 3/4" 1 UNIDADE**. CONFORME ITEM 3.1.42 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
43	5	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ÁGUA FRIA - PVC ACESSÓRIOS **BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 1.1/2" 2 UNIDADES, ENGATE FLEXÍVEL COBRE CROMADO COM CANOPLA 1/2 - 30cm 2 UNIDADES** E **ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 1/2 - 30cm 1 UNIDADE**. CONFORME ITEM 3.1.43 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
44	4	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ÁGUA FRIA - PVC MISTO SOLDÁVEL **ADAPTADOR PARA TUBO DE POLIETILENO 3/4" 1 UNIDADE, COLAR DE TOMADA EM PVC 3/4" 1 UNIDADE** E **JOELHO DE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM ROSCA 25mm - 1/2" 2 UNIDADES**. CONFORME ITEM 3.1.44 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
45	13	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ÁGUA FRIA - PVC RÍGIDO SOLDÁVEL **ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO 25mm - 3/4" 5 UNIDADES, CURVA 90º SOLDÁVEL 25mm 6 UNIDADES** E **TÊ 90º SOLDÁVEL 25mm 2 UNIDADES**. CONFORME ITEM 3.1.45 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
46	10,27	M	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ÁGUA FRIA - **TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25mm 10,27 METROS**. CONFORME ITEM 3.1.46 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
47	1	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE SANITÁRIA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ESGOTO - CAIXA DE PASSAGEM **CAIXA DE ESGOTO (CE) 60X60cm 1 UNIDADE**. CONFORME ITEM 3.1.47 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
48	5	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE SANITÁRIA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ESGOTO - PVC ACESSÓRIOS **CAIXA SIFONADA 150X150X50R 1 UNIDADE, RALO SIFONADO 100X100X40R 2 UNIDADES, SIFÃO DE COPO PARA PIA E LAVATÓRIO 1" - 1.1/2" 1 UNIDADE** E **VÁLVULA PARA LAVATÓRIO E TANQUE 1" UNIDADE**. CONFORME ITEM 3.1.48 DO TERMO DE REFERÊNCIA		

49	10	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE SANITÁRIA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ESGOTO - PVC CONEXÕES **CURVA 90º CURTA 40mm 3 UNIDADES, 50mm 1 UNIDADE; CURVA 90º LONGA 100mm 1 UNIDADE; JOELHO 45º 100mm 1 UNIDADE, 40mm 2 UNIDADES; JOELHO 90º 100mm 2 UNIDADES**. CONFORME ITEM 3.1.49 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
50	5,23	M	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE SANITÁRIA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ESGOTO - **TUBO PVC PONTA-BOLSA COM VIROLA 100mm - 4" 4,78 METROS, 50mm - 2" 0,45 METROS**. CONFORME ITEM 3.1.50 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
51	4,49	M	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE SANITÁRIA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ESGOTO - **TUBO PVC RIGIDO COM PONTA LISA 50mm - 2" 1,25 METROS, 40mm 3,24 METROS**. CONFORME ITEM 3.1.51 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
52	70	H	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA. CONFORME. ITEM 3.1.52 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
53	1	UN.	MOBILIZAÇÃO DE OBRA (OBRA COM VALOR ATÉ R$ 1.000.000,00 1,5%). CONFORME ITEM 3.1.53 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
54	1	UN.	LIMPEZA DA OBRA E ACOMODAÇÃO DE RESÍDUOS DE OBRA. CONFORME ITEM 3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
55	96	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ACESSÓRIOS DE USO GERAL **BUCHA DE NYLON S4 48 UNIDADES** E **PARAFUSO FENDA GALVAN. CAB. PANELA 2,9x25mm AUTOATARRACHANTE 48 UNIDADES**. CONFORME ITEM 3.1.54 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
56	60	M	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSQUEAVEL **3/4" 60 METROS**. CONFORME ITEM 3.1.55 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
TOTAL					

O preço global para a execução do objeto deste Edital, é de R$ _____ (_____), conforme planilha acima.

Validade da Proposta: 60 dias

Ipatinga, _____/_____/2019.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Razão Social:---------- CNPJ:----------
Endereço:----------
Telefone/fax:---------- E-mail:----------
Banco: ---------- Agência: ---------- C/C: ----------

Obs.:

a) *Será aceita somente a proposta comercial cuja planilha de composição de preços estejam totalmente preenchidas.*

b) *A licitante vencedora terá até 24 (vinte e quatro) horas para adequar a planilha de preços, em conformidade com o valor final ofertado.*

c) *A empresa que encaminhar os envelopes via Correios não se credencia para a oferta de lances verbais, devendo constar dentro do envelope "B" de Proposta de Preços a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (Anexo IV).*

Obs.: - Este documento deve ser feito em papel timbrado da empresa e deve conter o carimbo da empresa e assinatura do representante legal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2019

PROCESSO LICITÓRIO Nº. 241/2019

ANEXO III

PLANILHA DE VALOR ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	EMPRESA A		EMPRESA B		EMPRESA C		VALOR MÉDIO
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	6096,64	KG	Fornecimento e execução de ESTRUTURA METÁLICA PAVIMENTO TÉRREO - **8 UNIDADES DE VIGAS I - W 310 X 52 COM 7,94** METROS NO SENTIDO TRANSVERSAL, SOLDADAS NA ESTRUTURA EXISTENTE. **16 UNIDADES DE VIGAS I - W 150 X 24 COM 2,15 METROS** NO SENTIDO LONGITUDINAL, SOLDADAS NAS VIGAS W 310 X 52. **40 UNIDADES DE VIGAS I - W 150 X 24 COM 2,05 METROS** NO SENTIDO LONGITUDINAL, SOLDADAS NAS VIGAS W 310 X 52 CONFORME ITEM 3.1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 15,00	R$ 91.449,60	R$ 16,50	R$ 100.594,56	R$ 19,20	R$ 117.055,49	R$ 103.033,22
2	5992,64	KG	Fornecimento e execução de ESTRUTURA METÁLICA 2º PAVIMENTO TÉRREO - **8 UNIDADES DE VIGAS I - W 310 X 52 COM 7,69** METROS NO SENTIDO TRANSVERSAL, SOLDADAS NA ESTRUTURA EXISTENTE. **16 UNIDADES DE VIGAS I - W 150 X 24 COM 2,15 METROS** NO SENTIDO LONGITUDINAL, SOLDADAS NAS VIGAS W 310 X 52. **40 UNIDADES DE VIGAS I - W 150 X 24 COM 2,05 METROS** NO SENTIDO LONGITUDINAL, SOLDADAS NAS VIGAS W 310 X 52. CONFORME ITEM 3.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 15,00	R$ 89.889,60	R$ 16,50	R$ 98.878,56	R$ 19,20	R$ 115.058,69	R$ 101.275,62
3	126	M²	Fornecimento e execução de **42 PAINÉIS TIPO WALL FIBROCIMENTO** PAVIMENTO TÉRREO Tamanho 1,20m X 2,50m, espessura 23mm, capacidade 300kg/m² , **286 KITS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS**. CONFORME ITEM 3.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 275,00	R$ 34.650,00	R$ 287,47	R$ 36.221,22	R$ 275,00	R$ 34.650,00	R$ 35.173,74
4	126	M²	Fornecimento e execução de **42 PAINÉIS TIPO WALL FIBROCIMENTO** 2º PAVIMENTO Tamanho 1,20m X 2,50m, espessura 23mm, capacidade 300kg/m² , **286 KITS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS**. CONFORME ITEM 3.1.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 275,00	R$ 34.650,00	R$ 287,48	R$ 36.222,48	R$ 275,00	R$ 34.650,00	R$ 35.174,16
5	116,7	M²	Fornecimento e execução de **PISO VINÍLICO** (REF.: DURAFLOOR (SPC) LINHA ATELIER NAZCA) PAVIMENTO TÉRREO. CONFORME ITEM 3.1.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 175,00	R$ 20.422,50	R$ 186,67	R$ 21.784,39	R$ 196,50	R$ 22.931,55	R$ 21.712,81
6	45,44	M	Fornecimento e execução de **Rodapé MDF** tamanho 18x80x2100mm (REF.: DURAFLOOR EASY Y-01 80).CONFORME ITEM 3.1.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 17,00	R$ 772,48	R$ 18,30	R$ 831,55	R$ 21,50	R$ 976,96	R$ 860,33
7	0,8	M	Fornecimento e execução de Soleira, medindo 15cm de largura, 80cm de comprimento e 2 cm de espessura (REF.: Padrão Do empreendimento) .CONFORME ITEM 3.1.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 40,00	R$ 32,00	R$ 42,24	R$ 33,79	R$ 43,50	R$ 34,80	R$ 33,53

8	1,2	M	Fornecimento e execução de Soleira, medindo 25cm de largura, 120cm de comprimento e 2 cm de espessura (REF.: Padrão da casa) . CONFORME ITEM 3.1.8 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 48,00	R$ 57,60	R$ 48,74	R$ 58,49	R$ 50,00	R$ 60,00	R$ 58,70
9	5,1	M²	REMOÇÃO DE PISO EXISTENTE, NIVELAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRAPISO. CONFORME ITEM 3.1.9 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 34,00	R$ 173,40	R$ 34,15	R$ 174,17	R$ 38,90	R$ 198,39	R$ 181,99
10	5,1	M²	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO PORCELANATO PI5, MARMORE CREMA OU SIMILAR 60X60, SUPERFÍCIE NATURAL, BORDA RETIFICADA, VARIAÇÃO VISUAL V2, JUNTAS DE ASSENTAMENTO 3mm, ESPESSURA 9,5mm, COR PARA REJUNTE CHAMPAGNE OU PALHA. CONFORME ITEM 3.1.10 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 158,00	R$ 805,80	R$ 159,12	R$ 811,51	R$ 161,50	R$ 823,65	R$ 813,65
11	13,5	M²	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO **PAREDE DE TIJOLO MACIÇO JUNTA SECA 13,5 METROS QUADRADOS**. CONFORME ITEM 3.1.11 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 112,00	R$ 1.512,00	R$ 112,59	R$ 1.519,97	R$ 115,30	R$ 1.556,55	R$ 1.529,51
12	14,75	M²	FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E ACABAMENTO DE PAREDE DE ALVENARIA MEDINDO 14,75 METROS QUADRADOS. CONFORME ITEM 3.1.12 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 73,00	R$ 1.076,75	R$ 74,66	R$ 1.101,24	R$ 78,90	R$ 1.163,78	R$ 1.113,92
13	55,2	M²	FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E ACABAMENTO DE PAREDE EM DRYWALL MEDINDO 162,33 METROS QUADRADOS. CONFORME ITEM 3.1.13 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 93,00	R$ 5.133,60	R$ 94,40	R$ 5.210,88	R$ 100,00	R$ 5.520,00	R$ 5.288,16
14	7,2	M²	FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E ACABAMENTO DE PAREDE EM DRYWALL PLACAS RU "PLACA VERDE" MEDINDO 7,2 METROS QUADRADOS. CONFORME ITEM 3.1.14 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 107,00	R$ 770,40	R$ 108,23	R$ 779,26	R$ 120,00	R$ 864,00	R$ 804,55
15	10,89	M²	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DO ENTULHO GERADO POR ALVENARIA EXISTENTE MEDINDO 10,89 METROS QUADRADOS. CONFORME ITEM 3.1.15 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 75,00	R$ 816,75	R$ 75,15	R$ 818,38	R$ 79,80	R$ 869,02	R$ 834,72
16	6,3	M²	SERVIÇO DE PINTURA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - TINTA BRANCO GELO. CONFORME ITEM 3.1.16 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 22,00	R$ 138,60	R$ 22,30	R$ 140,49	R$ 25,50	R$ 160,65	R$ 146,58
17	75,05	M²	SERVIÇO DE PINTURA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - TINTA REF.: SUVINIL ASTEROIDE. CONFORME ITEM 3.1.17 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 23,00	R$ 1.726,15	R$ 23,40	R$ 1.756,17	R$ 28,70	R$ 2.153,94	R$ 1.878,75
18	56,9	M²	SERVIÇO DE PINTURA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - TINTA REF.: SUVINIL EQUILIBRIO TOTAL. CONFORME ITEM 3.1.18 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 23,00	R$ 1.308,70	R$ 23,40	R$ 1.331,46	R$ 25,90	R$ 1.473,71	R$ 1.371,29
19	55,2	M²	SERVIÇO DE PINTURA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - TINTA REF.: SUVINIL CURRY. CONFORME ITEM 3.1.19 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 23,00	R$ 1.269,60	R$ 23,40	R$ 1.291,68	R$ 25,90	R$ 1.429,68	R$ 1.330,32
20	24,13	M²	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm REF.: CETIM BIANCO, SUPERFÍCIE MATE, BORDA RETIFICADA, JUNTA DE ASSENTAMENTO 1mm, ESPESSURA 8,5mm. CONFORME ITEM 3.1.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 122,00	R$ 2.943,86	R$ 122,72	R$ 2.961,23	R$ 124,90	R$ 3.013,84	R$ 2.972,98
21	1	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO 8mm, REF.: BLINDEX, E KIT DE PORTA DE CORRER. MEDIDAS DA PORTA 120cm X 210cm. CONFORME ITEM 3.1.21 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 2.860,00	R$ 2.860,00	R$ 2.870,00	R$ 2.870,00	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00	R$ 2.876,67
22	1	UN.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO 8mm, REF.: BLINDEX, E KIT DE PORTA DE CORRER. MEDIDAS DA PORTA 80cm X 210cm. CONFORME ITEM 3.1.22 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 1.880,00	R$ 1.880,00	R$ 1.880,00	R$ 1.880,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 1.920,00

23	2	UN.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR TIPO PRANCHETA COR BRANCA. MEDIDAS DA PORTA 60cm X 210cm. CONFORME ITEM 3.1.23 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 370,00	R$ 740,00	R$ 380,00	R$ 760,00	R$ 395,00	R$ 790,00	R$ 763,33
24	4,88	M²	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DO ENTULHO GERADO POR DEMOLIÇÃO DO BANHEIRO P.N.E. REMOÇÃO DE PORTA, METAIS, BANCADA EM GRANITO, REVESTIMENTO, SANITÁRIO ENTRE OUTROS. CONFORME ITEM 3.1.24 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 74,00	R$ 361,12	R$ 75,15	R$ 366,73	R$ 78,50	R$ 383,08	R$ 370,31
25	1	UN.	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR TIPO PRANCHETA DO BANHEIRO FEMININO. CONFORME ITEM 3.1.25 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 470,00	R$ 470,00	R$ 480,00	R$ 480,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 483,33
26	1	UN.	REMOÇÃO DE PORTA EXTERNA. CONFORME ITEM 3.1.26 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 55,00	R$ 55,00	R$ 61,00	R$ 61,00	R$ 55,33
27	1	UN.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO BANCADA EM GRANITO PADRÃO DO EMPREENDIMENTO MEDINDO ÁREA MOLHADA 100CM X 40 CM COM RODABANCADA DE 10 CM E SAIA DE 5 CM, CUBA DE EMBUTIR OVAL COR BRANCO REF.: DECA L 59.17, TORNEIRA DE MESA BICA ALTA PARA LAVATÓRIO REF.: DECA 1198. C2. CLM, KIT LAVATORIO COM SIFÃO. CONFORME ITEM 3.1.27 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 490,00	R$ 490,00	R$ 495,00	R$ 495,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 495,00
28	2	UN.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COR BRANCO. CONFORME ITEM 3.1.28 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 840,00	R$ 1.680,00	R$ 850,00	R$ 1.700,00	R$ 900,00	R$ 1.800,00	R$ 1.726,67
29	2	UN.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO DE INOX. CONFORME ITEM 3.1.29 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 50,00	R$ 100,00	R$ 55,00	R$ 110,00	R$ 60,00	R$ 120,00	R$ 110,00
30	0,9	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO TAMANHO 90X100cm. CONFORME ITEM 3.1.30 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 200,00	R$ 180,00	R$ 202,12	R$ 181,91	R$ 205,00	R$ 184,50	R$ 182,14
31	111,82	M²	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO DRYWALL 111,82 m² TABICADO 45,54 METROS LINEARES. CONFORME ITEM 3.1.31 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 85,00	R$ 9.504,70	R$ 94,40	R$ 10.555,81	R$ 100,00	R$ 11.182,00	R$ 10.414,17
32	69	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ACESSÓRIOS P/ ELETRODUTOS **CAIXA PVC 4X2" 43 UNIDADES; CAIXA PVC OCTOGONAL 3X3" 21 UNIDADES** E **LUVA PVC ROSCA 3/4" 5 UNIDADES**. CONFORME ITEM 3.1.32 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 8,00	R$ 552,00	R$ 9,80	R$ 676,20	R$ 11,90	R$ 821,10	R$ 683,10
33	910,4	M	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ CABO UNIPOLAR (COBRE) **ISOLAMENTO PVC - 450/750V (REF. COBRECOM FLEXICOM) 1,5mm² 309 METROS** E **2,5mm² 601,4 METROS**. CONFORME ITEM 3.1.33 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 2,70	R$ 2.458,08	R$ 2,98	R$ 2.712,99	R$ 3,50	R$ 3.186,40	R$ 2.785,82
34	85	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO **COM PLACA 2X4" PARA 1 FUNÇÃO 27 UNIDADES, PARA 2 FUNÇÕES 1 UNIDADE, PARA 3 FUNÇÕES 1 UNIDADE** E **TOMADA HEXAGONAL (NBR 14136) 2P+T 10A 56 UNIDADES**. CONFORME ITEM 3.1.34 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 20,00	R$ 1.700,00	R$ 21,50	R$ 1.827,50	R$ 23,60	R$ 2.006,00	R$ 1.844,50
35	29	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO **SEM PLACA ITERRUPTOR 1 TECLA PARALELA 2 UNIDADES, 2 TECLAS PARALELA 1 UNIDADE, 1 TECLA SIMPLES 4 UNIDADES, 3 TECLAS SIMPLES 1 UNIDADE** E **TOMADA HEXAGONAL (NBR 14136) 2P+T 10A 21 UNIDADES**. CONFORME ITEM 3.1.35 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 22,00	R$ 638,00	R$ 23,80	R$ 690,20	R$ 25,80	R$ 748,20	R$ 692,13

36	8	PC	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DISJUNTOR **UNIPOLAR** TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIM 10A **1 UNIDADE, 13A 2 UNIDADES, 20A 1 UNIDADE** E DISJUNTOR **BIPOLAR** TERMOMÁGNÉTICO - NORMA DIM **15A 2 UNIDADES, 20A 2 UNIDADES**. CONFORME ITEM 3.1.36 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 53,00	R$ 424,00	R$ 55,00	R$ 440,00	R$ 58,90	R$ 471,20	R$ 445,07
37	125,4	M	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL **ELETRODUTO CORRUGADO LEVE FLEXÍVEL 1" 10 METROS** E **3/4" 115,4 METROS**. CONFORME ITEM 3.1.37 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 7,70	R$ 965,58	R$ 8,15	R$ 1.022,01	R$ 11,50	R$ 1.442,10	R$ 1.143,23
38	5	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA **BLOCO AUTÔNOMO 5 UNIDADES (AUTONOMIA 3h)**. CONFORME ITEM 3.1.38 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 55,00	R$ 275,00	R$ 58,30	R$ 291,50	R$ 62,90	R$ 314,50	R$ 293,67
39	42	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS **LUMINÁRIA EMBUTIR P/ BULBO LED ALTA POTENCIA 21 UNIDADES** E **SOQUETE BASE GX24 21 UNIDADES**. CONFORME ITEM 3.1.39 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 350,00	R$ 14.700,00	R$ 380,00	R$ 15.960,00	R$ 455,00	R$ 19.110,00	R$ 16.590,00
40	21	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ LÂMPADA LED **BULBO LED ALTA POTENCIA 70W 17 UNIDADES, 30W 1 UNIDADE** E **7W 3 UNIDADES**. CONFORME ITEM 3.1.40 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 75,00	R$ 1.575,00	R$ 78,00	R$ 1.638,00	R$ 80,00	R$ 1.680,00	R$ 1.631,00
41	3	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ÁGUA FRIA - APARELHO **TONEIRA DE LAVATÓRIO 25 mm - 1/2" 1 UNIDADE** E **VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 1/2" 2 UNIDADES**. CONFORME ITEM 3.1.41 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 730,00	R$ 2.190,00	R$ 735,00	R$ 2.205,00	R$ 750,00	R$ 2.250,00	R$ 2.215,00
42	3	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ÁGUA FRIA - METAIS **REGISTRO DE ESFERA 3/4" 2 UNIDADES** E **REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT 3/4" 1 UNIDADE**. CONFORME ITEM 3.1.42 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 73,00	R$ 219,00	R$ 75,00	R$ 225,00	R$ 80,00	R$ 240,00	R$ 228,00
43	5	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ÁGUA FRIA - PVC ACESSÓRIOS **BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 1.1/2" 2 UNIDADES, ENGATE FLEXÍVEL COBRE CROMADO COM CANOPLA 1/2 - 30cm 2 UNIDADES** E **ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 1/2 - 30cm 1 UNIDADE**. CONFORME ITEM 3.1.43 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 38,00	R$ 190,00	R$ 38,40	R$ 192,00	R$ 40,20	R$ 201,00	R$ 194,33
44	4	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ÁGUA FRIA - PVC MISTO SOLDÁVEL **ADAPTADOR PARA TUBO DE POLIETILENO 3/4" 1 UNIDADE, COLAR DE TOMADA EM PVC 3/4" 1 UNIDADE** E **JOELHO DE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM ROSCA 25mm - 1/2" 2 UNIDADES**. CONFORME ITEM 3.1.44 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 36,00	R$ 144,00	R$ 37,65	R$ 150,60	R$ 40,00	R$ 160,00	R$ 151,53
45	13	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ÁGUA FRIA - PVC RÍGIDO SOLDÁVEL **ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO 25mm - 3/4" 5 UNIDADES, CURVA 90º SOLDÁVEL 25mm 6 UNIDADES** E **TÊ 90º SOLDÁVEL 25mm 2 UNIDADES**. CONFORME ITEM 3.1.45 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 33,00	R$ 429,00	R$ 33,55	R$ 436,15	R$ 39,50	R$ 513,50	R$ 459,55

46	10,27	M	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ÁGUA FRIA - **TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25mm 10,27 METROS**. CONFORME ITEM 3.1.46 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 13,00	R$ 133,51	R$ 13,58	R$ 139,47	R$ 15,60	R$ 160,21	R$ 144,40
47	1	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE SANITÁRIA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ESGOTO - CAIXA DE PASSAGEM **CAIXA DE ESGOTO (CE) 60X60cm 1 UNIDADE**. CONFORME ITEM 3.1.47 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 435,00	R$ 435,00	R$ 435,00	R$ 435,00	R$ 445,00	R$ 445,00	R$ 438,33
48	5	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE SANITÁRIA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ESGOTO - PVC ACESSÓRIOS **CAIXA SIFONADA 150X150X50R 1 UNIDADE, RALO SIFONADO 100X100X40R 2 UNIDADES, SIFÃO DE COPO PARA PIA E LAVATÓRIO 1" - 1.1/2" 1 UNIDADE** E **VÁLVULA PARA LAVATÓRIO E TANQUE 1" UNIDADE**. CONFORME ITEM 3.1.48 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 27,00	R$ 135,00	R$ 28,50	R$ 142,50	R$ 30,00	R$ 150,00	R$ 142,50
49	10	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE SANITÁRIA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ESGOTO - PVC CONEXÕES **CURVA 90º CURTA 40mm 3 UNIDADES, 50mm 1 UNIDADE; CURVA 90º LONGA 100mm 1 UNIDADE; JOELHO 45º 100mm 1 UNIDADE, 40mm 2 UNIDADES; JOELHO 90º 100mm 2 UNIDADES**. CONFORME ITEM 3.1.49 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 20,00	R$ 200,00	R$ 21,15	R$ 211,50	R$ 23,80	R$ 238,00	R$ 216,50
50	5,23	M	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE SANITÁRIA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ESGOTO - **TUBO PVC PONTA-BOLSA COM VIROLA 100mm - 4" 4,78 METROS, 50mm - 2" 0,45 METROS**. CONFORME ITEM 3.1.50 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 17,00	R$ 88,91	R$ 17,30	R$ 90,48	R$ 19,50	R$ 101,99	R$ 93,79
51	4,49	M	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE SANITÁRIA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ESGOTO - **TUBO PVC RIGIDO COM PONTA LISA 50mm - 2" 1,25 METROS, 40mm 3,24 METROS**. CONFORME ITEM 3.1.51 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 12,00	R$ 53,88	R$ 12,80	R$ 57,47	R$ 14,80	R$ 66,45	R$ 59,27
52	70	H	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA. CONFORME. ITEM 3.1.52 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 90,00	R$ 6.300,00	R$ 94,00	R$ 6.580,00	R$ 98,30	R$ 6.881,00	R$ 6.587,00
53	1	UN.	MOBILIZAÇÃO DE OBRA (OBRA COM VALOR ATÉ R$ 1.000.000,00 1,5%). CONFORME ITEM 3.1.53 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.380,18	R$ 5.380,18	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.260,06
54	1	UN.	LIMPEZA DA OBRA E ACOMODAÇÃO DE RESÍDUOS DE OBRA. CONFORME ITEM 3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 850,00
55	96	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ACESSÓRIOS DE USO GERAL **BUCHA DE NYLON S4 48 UNIDADES** E **PARAFUSO FENDA GALVAN. CAB. PANELA 2,9x25mm AUTOATARRACHANTE 48 UNIDADES**. CONFORME ITEM 3.1.54 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 7,90	R$ 758,40	R$ 7,90	R$ 758,40	R$ 9,80	R$ 940,80	R$ 819,20
56	60	M	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSQUEAVEL **3/4" 60 METROS**. CONFORME ITEM 3.1.55 DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 18,30	R$ 1.098,00	R$ 18,30	R$ 1.098,00	R$ 23,50	R$ 1.410,00	R$ 1.202,00
TOTAL					**R$ 349.327,57**		**R$ 376.136,07**		**R$ 415.002,71**	**R$ 380.155,45**
					PREÇO MÉDIO TOTAL ESTIMADO					**R$ 380.155,45**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2019

PROCESSO LICITÓRIO Nº. 241/2019

ANEXO IV

Deve conter a identificação da declarante, bem como a do representante legal.

(NOME DA EMPRESA)_____CNPJ Nº _____,sediada (endereço completo)_____, declara, sob pena da lei, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos nos sub itens do item 7.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo edital da licitação **PREGÃO 26/2019**, da Câmara Municipal de Ipatinga – MG e por ela responde integralmente a declarante.

_____,____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo de CNPJ

Nome Completo do Declarante

*OBS.: Apresentar no Envelope A – Credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2019

PROCESSO LICITÓRIO Nº. 241/2019

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

Deve conter a identificação da empresa declarante, bem como a de seu representante legal.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos".

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da Licitação, **PREGÃO 26/2019**, da Câmara Municipal de Ipatinga-MG e por ela responde integralmente a declarante.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo de CNPJ

Nome completo do Declarante

*OBS.: Apresentar juntamente com os Documentos de Habilitação – Envelope C.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2019

PROCESSO LICITÓRIO Nº. 241/2019

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº. _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, **PREGÃO 26/2019**, da Câmara Municipal de Ipatinga - MG e por ela responde integralmente a declarante.

_____, _____ de _____ de 2019.
.

Assinatura e Carimbo de CNPJ

Nome completo do Declarante

*OBS.: Apresentar juntamente com os Documentos de Habilitação – Envelope C.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2019

PROCESSO LICITÓRIO Nº. 241/2019

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 4.1.4 do Edital do **Pregão 26/2019**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos nos §4 e §10 do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____
(representante legal)

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo edital da licitação **PREGÃO 26/2019**, da Câmara Municipal de Ipatinga – MG e por ela responde integralmente a declarante.

*OBS.: Apresentar no Envelope A – Credenciamento.

.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2019

PROCESSO LICITÓRIO Nº. 241/2019

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº. ... /2019

TERMO DE CONTRATO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E A EMPRESA _____.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, sediada na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade de Ipatinga, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.871.680/0001-47, representada por seu Presidente, Vereador **JADSON HELENO MOREIRA**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, sediada à _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o número _____, representada por _____, CPF: _____ CI: _____, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Pregão nº. 26/2019, Processo Licitação nº. 241/2019, de 18 de dezembro de 2019, nas Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, no Decreto Municipal nº. 5.298, de 18 de maio de 2005 e nas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais normas pertinentes, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Contrato será elaborado com base no Edital de Licitação referente ao Pregão nº. 26/2019, a proposta da Contratada e o Ato de Homologação integrantes do procedimento licitatório nº. 241/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, incluindo todo o material necessário aos serviços, conforme projetos e memorial técnico descritivo, planilhas e condições constantes neste Contrato e seus anexos.

2.2. Descrição do Objeto

2.2.1– Construção de um Espaço Multiuso nas dependências da Câmara Municipal de Ipatinga, incluindo-se nesse escopo demolições, remoções, alvenarias, paredes e forros de gesso drywall, revestimentos de pisos e paredes, portas e pinturas, conforme projetos e Memorial Técnico Descritivo anexos;

2.2.2– Fornecimento e instalação de estrutura metálica, painéis tipo “pisowall, piso vinílico, rodapés e soleiras, para execução do piso do Espaço Multiuso localizado no vão central do primeiro pavimento do prédio da Câmara Municipal de Ipatinga, conforme Projetos e Memorial Técnico Descritivo anexos;

2.2.3 – Fornecimento e execução de estrutura metálica e painéis tipo “pisowall”, no vão central do segundo pavimento, acima do Espaço Multiuso, conforme Projetos e Memorial Técnico Descritivo anexos;

2.2.4 – Fornecimento e execução de instalações hidrossanitárias, bancadas e aparelhos e metais sanitários, bem como instalações elétricas, no âmbito do Espaço Multiuso, conforme Projetos e Memorial Técnico Descritivo anexos.

2.3. MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços compreende:

2.3.1 Fornecimento e execução de estrutura metálica pavimento térreo - 8 unidades de vigas I - W 310 x 52 com 7,94 metros no sentido transversal, soldas na estrutura existente. 16 unidades de vigas I - W 150 x 24 com 2,15 metros no sentido longitudinal, soldas nas vigas I - W 310 x 52. 40 unidades de vigas I - W 150 x 24 com 2,15 metros no sentido longitudinal, soldas nas vigas I - W 310 x 52. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

2.3.2 – Fornecimento e execução de estrutura metálica 2º pavimento térreo - 8 unidades de vigas I - W 310 x 52 com 7,69 metros no sentido transversal, soldas na estrutura existente. 16 unidades de vigas I - W 150 x 24 com 2,15 metros no sentido longitudinal, soldas nas vigas I - W 310 x 52. 40 unidades de vigas I - W 150 x 24 com 2,15 metros no sentido longitudinal, soldas nas vigas I - W 310 x 52. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

2.3.3 – Fornecimento e execução de 42 painéis tipo wall fibrocimento pavimento térreo tamanho 1,20m x 2,50m, espessura 23mm, capacidade 300kg/m², 286 kits de fixação galvanizados. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

2.3.4 – Fornecimento e execução de 42 painéis tipo wall fibrocimento 2º pavimento tamanho 1,20m x 2,50m, espessura 23mm, capacidade 300kg/m², 286 kits de fixação galvanizados. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

2.3.5 – Fornecimento e execução de piso vinílico (ref.: durafloor (spc) linha atelier nazca) pavimento térreo. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

2.3.6– Fornecimento e execução de rodapé mdf tamanho 18x80x2100mm (ref.: durafloor easy y-01 80). Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

2.3.7– Fornecimento e execução de soleira, medindo 15cm de largura, 80cm de comprimento e 2 cm de espessura (ref.: padrão do empreendimento), conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

2.3.8 – Fornecimento e execução de soleira, medindo 25cm de largura, 120cm de comprimento e 2 cm de espessura (ref.: padrão da casa), conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

2.3.9 – Remoção de piso existente e nivelamento e execução de contrapiso. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

2.3.10 – Fornecimento e assentamento de piso porcelanato PI5, mármore crema ou similar 60x60, superfície natural, borda retificada, variação visual V2, juntas de assentamento 3mm, espessura 9,5mm, cor para rejunte champagne ou palha. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

2.3.11 – Fornecimento e execução parede de tijolo maciço junta seca 13,5 metros quadrados. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

2.3.12 – Fornecimento, execução e acabamento de parede de alvenaria medindo 14,75 metros quadrados. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

2.3.13 – Fornecimento, execução e acabamento de parede em drywall medindo 55,20 metros quadrados. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.14 – Fornecimento, execução e acabamento de parede em drywall placas RU "placa verde" medindo 7,2 metros quadrados. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.15 – Demolição e remoção do entulho gerado por alvenaria existente medindo 10,89 metros quadrados. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.16 – Serviço de pintura, fornecimento de materiais e mão de obra - tinta branco gelo. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.17 – Serviço de pintura, fornecimento de materiais e mão de obra - tinta ref.: suvinil asteroide. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.18 – Serviço de pintura, fornecimento de materiais e mão de obra - tinta ref.: suvinil equilíbrio total. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.19 – Serviço de pintura, fornecimento de materiais e mão de obra - tinta ref.: suvinil curry.
Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.20 Fornecimento e instalação de revestimento porcelanato 30x60cm ref.: cetim bianco, superfície mate, borda retificada, junta de assentamento 1mm, espessura 8,5mm. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.21 Fornecimento e instalação de porta de correr de vidro temperado 8mm, ref.: blindex, e kit de porta de correr. medidas da porta 120cm x 210cm. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.22 Fornecimento e instalação de porta de correr de vidro temperado 8mm, ref.: blindex, e kit de porta de correr. medidas da porta 80cm x 210cm. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.23 Fornecimento e instalação de porta de abrir tipo prancheta cor branca. Medidas da porta 60cm x 210cm. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.24 Demolição e remoção do entulho gerado por demolição do banheiro p.n.e. remoção de porta, metais, bancada em granito, revestimento, sanitário entre outros. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.25 Remoção e instalação de porta de abrir tipo prancheta do banheiro feminino. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.26 Remoção de porta externa. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.27 Fornecimento e instalação bancada em granito padrão do empreendimento medindo área molhada 100cm x 40 cm com roda bancada de 10 cm e saia de 5 cm, cuba de embutir oval cor branco ref.: deca l 59.17, torneira de mesa bica alta para lavatório ref.: deca 1198. c2. clm, kit lavatório com sifão. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.28 Fornecimento e instalação de vaso sanitário cor branco. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.29 Instalação de ralo de inox. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.30 Fornecimento e instalação de espelho tamanho 90x100cm. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.31 Fornecimento e instalação de forro de gesso drywall 111,82 m² tabicado 45,54 metros lineares. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.32 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para acessórios para eletrodutos caixa pvc 4x2" 43 unidades e caixa pvc octogonal 3x3" 21 unidades e luva pvc rosca 3/4" 5 unidades.. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.5333 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para cabo unipolar (cobre) isolamento pvc - 450/750v (ref. cobrecom flexicom) 1,5mm² 309 metros e 2,5mm² 601,4 metros. Conforme item 3.1.33 do termo de referência.

2.3.34 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para dispositivo elétrico - embutido com placa 2x4" para 1 função 27 unidades, para 2 funções 1 unidade, para 3 funções 1 unidade e tomada hexagonal (nbr 14136) 2p+t 10a 56 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.35 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para dispositivo elétrico - embutido sem placa interruptor 1 tecla paralela 2 unidades, 2 teclas paralela 1 unidade, 1 tecla simples 4 unidades, 3 teclas simples 1 unidade e tomada hexagonal (nbr 14136) 2p+t 10a 21 unidades.. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.36 serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para dispositivo de proteção disjuntor unipolar termomagnético - norma dim 10a 1 unidade, 13a 2 unidades, 20a 1 unidade e disjuntor bipolar termomágnético - norma dim 15a 2 unidades, 20a 2 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.37 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para eletroduto pvc flexível eletroduto corrugado leve flexível 1" 10 metros e 3/4" 115,4 metros. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.38 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para iluminação de emergência bloco autônomo 5 unidades (autonomia 3h). Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.39 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para luminária e acessórios luminária embutir p/ bulbo led alta potência 21 unidades e soquete base gx24 21 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.40 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para lâmpada led bulbo led alta potência 70w 17 unidades, 30w 1 unidade e 7w 3 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.41 Serviço de instalação da parte hidráulica, fornecimento de materiais e mão de obra para água fria - aparelho torneira de lavatório 25 mm - 1/2" 1 unidade e vaso sanitário com caixa acoplada 1/2" 2 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.42 Serviço de instalação da parte hidráulica, fornecimento de materiais e mão de obra para água fria - metais registro de esfera 3/4" 2 unidades e registro de gaveta bruto ABNT 3/4" 1 unidade. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.43 serviço de instalação da parte hidráulica, fornecimento de materiais e mão de obra para água fria - pvc acessórios bolsa de ligação para vaso sanitário 1.1/2" 2 unidades, engate flexível cobre cromado com manopla 1/2 - 30cm 2 unidades e engate flexível plástico 1/2 - 30cm 1 unidade. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.44 Serviço de instalação da parte hidráulica, fornecimento de materiais e mão de obra para água fria - pvc misto soldável adaptador para tubo de polietileno 3/4" 1 unidade, colar de tomada em pvc 3/4" 1 unidade e joelho de redução soldável com rosca 25mm - 1/2" 2 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.45 Serviço de instalação da parte hidráulica, fornecimento de materiais e mão de obra para água fria - pvc rígido soldável adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro 25mm - 3/4" 5 unidades, curva 90º soldável 25mm 6 unidades e tê 90º soldável 25mm 2 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.46 Serviço de instalação da parte hidráulica, fornecimento de materiais e mão de obra para água fria - tubo de pvc soldável 25mm 10,27 metros. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.47 Serviço de instalação da parte sanitária, fornecimento de materiais e mão de obra para esgoto - caixa de passagem caixa de esgoto (ce) 60x60cm 1 unidade. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.48 Serviço de instalação da parte sanitária, fornecimento de materiais e mão de obra para esgoto - pvc acessórios caixa sifonada 150x150x50r 1 unidade, ralo sifonado 100x100x40r 2 unidades, sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2" 1 unidade e válvula para lavatório e tanque 1" unidade. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.49 Serviço de instalação da parte sanitária, fornecimento de materiais e mão de obra para esgoto - pvc conexões curvas 90º curta 40mm 3 unidades, 50mm 1 unidade; curva 90º longa 100mm 1 unidade; joelho 45º 100mm 1 unidade, 40mm 2 unidades; joelho 90º 100mm 2 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.50 Serviço de instalação da parte sanitária, fornecimento de materiais e mão de obra para esgoto - tubo pvc ponta-bolsa com virola 100mm - 4" 4,78 metros, 50mm - 2" 0,45 metros. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.51 Serviço de instalação da parte sanitária, fornecimento de materiais e mão de obra para esgoto - tubo pvc rígido com ponta lisa 50mm - 2" 1,25 metros, 40mm 3,24 metros. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.51 Serviço de instalação da parte sanitária, fornecimento de materiais e mão de obra para esgoto - tubo pvc rígido com ponta lisa 50mm - 2" 1,25 metros, 40mm 3,24 metros. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.52 Serviço de acompanhamento de obra referente a 70 horas e ART de execução de obra Civil por Engenheiro Civil habilitado no CREA.

2.3.53 Mobilização de obra (obra com valor até r$ 1.000.000,00 1,5%).

2.3.54 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra p/ acessórios de uso geral bucha de nylon s4 48 unidades e parafuso fenda galvan. cab. panela 2,9x25mm auto atarrachante 48 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.55 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra p/ eletroduto pvc rígido rosqueável 3/4" 60 metros. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

.

2.4 – Limpeza da Obra

2.4.1 – Instalação de CAÇAMBA estacionária em local apropriado, a ser indicado pela CONTRATANTE, na área externa do prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA.

2.4.2 – Execução de LIMPEZA GERAL DOS LOCAIS onde serão realizados os serviços;

2.4.3 – Remoção e disposição dos resíduos sólidos do ambiente dos serviços, os quais deverão ser acondicionados em caçamba estacionária e removidos para local apropriado, inclusive o transporte e todo o material necessário à execução dos serviços.

.

2.5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

2.5.1. A empresa fornecedora dos materiais deverá seguir as especificações técnicas constantes neste Contrato;

2.5.2. Os materiais especificados neste Contrato não excluem outros que, porventura, se façam necessários à boa execução dos serviços;

2.5.3. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade;

2.5.4. Cabe à empresa fornecedora apresentar por escrito, após verificação das especificações constantes neste Contrato, todas as dúvidas, erros, incoerências ou divergências detectadas, para que sejam tomadas as devidas providências, não sendo aceitas, posteriormente, quaisquer alegações de desconhecimento, incompreensão, dúvida, esquecimento, erro de cálculo ou de projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DA CONTRATADA

3.1.1 Deverá realizar minuciosa visita técnica nos locais onde serão executados os serviços, em conformidade com os documentos técnicos apresentados, a fim de que tenha conhecimento pleno das condições ambientais e técnicas exigidas, e providenciar um cronograma de execução dos serviços, ATENDENDO AS DEFINIÇÕES DE PRIORIDADADES APRESENTADAS PELA CONTRATANTE, o qual deverá ser apresentado e aprovado pelo Gestor do Contrato;

3.1.2– Remover mobiliário ou qualquer elemento que venha a obstruir a área da execução do serviço, bem como providenciar a realocação dos mesmos, nos respectivos lugares. Todas as remoções deverão ser acompanhadas pela Contratante;

3.1.3– Providenciar proteção/cobertura para os móveis e equipamentos existentes nos locais de intervenção, sendo de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos provocados por resíduos oriundos dos serviços/materiais, tais como pó, limalhas, respingos de água, tinta, etc. Os materiais a serem utilizados para as referidas proteções/coberturas estão às expensas da CONTRATADA;

3.1.4– Fornecer e instalar os materiais nas condições estipuladas neste Contrato e seus anexos;

3.1.5– Constatada qualquer irregularidade no material, bem como na instalação, deverá ser providenciada a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação, estando a CONTRATADA sujeita às despesas decorrentes da devolução, substituição e/ou reinstalação;

3.1.6– Responsabilizar–se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados. Fornecer e exigir a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) para os empregados e providenciar os equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e com a Portaria n. 3.214/78 do Ministério do Trabalho;

3.1.7– Prestar os serviços como empregadora autônoma e, consequentemente, seus empregados não terão vínculo empregatício com a Contratante;

3.1.8– Não existirá para a Contratante qualquer solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e civis para com os empregados da CONTRATADA, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia;

3.1.9– Quando se fizerem necessárias mudanças nas especificações dos materiais ou substituição de algum material por seu equivalente por iniciativa da empresa fornecedora, esta deverá apresentar solicitação por escrito à Câmara Municipal de Ipatinga, minuciosamente justificada. As solicitações deverão ser feitas em tempo hábil para que não venha prejudicar o andamento dos serviços, como também, para não dar causa a possíveis prorrogações de prazo. À gestora do contrato compete decidir a respeito da substituição;

3.1.10– Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários e ainda informar a paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela Câmara Municipal de Ipatinga;

3.1.11– Todas as despesas relativas à execução dos serviços, materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas e etc, correrão por conta da CONTRATADA;

3.1.12 – Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços contratados;

3.1.13 – Encaminhar ao órgão de Serviços Gerais da Contratante as CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) dos funcionários que trabalharão na execução do objeto, num prazo máximo de 07 (sete) dias após o início dos serviços;

3.1.14 – Os horários de execução dos serviços ficarão a exclusivo critério da Câmara Municipal de Ipatinga de acordo com orientações do Gestor do Contrato de modo a não interferirem no andamento dos trabalhos da Câmara Municipal de Ipatinga, podendo ser determinado que os mesmos sejam executados no período noturno, aos sábados, domingos e/ou feriados se necessário for. Os custos adicionais decorrentes dos períodos ora citados correrão por conta da CONTRATADA;

3.1.15 – Responder por danos causados diretamente ao prédio da Câmara Municipal de Ipatinga ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução dos serviços, providenciando imediatamente

os reparos ou reposição do item danificado, às suas expensas, sem nenhum ônus para a Contratada e sem que isso interfira no prazo de execução do cronograma;

3.1.16 – Executar os serviços programados no cronograma de execução dos serviços (item 3.1.1), não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Câmara Municipal de Ipatinga. Os serviços somente serão considerados executados após o término de todas as etapas, a reconstituição das partes danificadas, se for o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas;

3.1.17 – Atender às recomendações dos fabricantes, obedecer às normas regulamentares expedidas pelos órgãos competentes e as normas da ABNT atinentes aos assuntos;

3.1.18 - Manter, no local dos serviços, um Diário de Obras, desde o início dos serviços, destinado exclusivamente às anotações por parte da mesma e da fiscalização sobre o andamento dos serviços, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei.

3.1.19 - Apresentar como responsável técnico um engenheiro civil devidamente habilitado, providenciando as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/MG.

3.1.20 - Acompanhar a execução dos serviços por meio de um engenheiro civil, com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado no CREA, devendo efetuar 01 (uma) visita diária ao local dos serviços e sempre que necessário.

3.1.21 - Manter um encarregado de serviços, em tempo integral, durante todo o período de execução dos serviços, com experiência em trabalhos de natureza compatível com o objeto da presente licitação.

3.1.22 - Prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nas modalidades previstas na Lei.

3.1.23 - Apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – devidamente assinada e paga;

3.1.24 – Manter durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

3.1.25 – Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com as propostas apresentadas, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados;

3.1.26 – Encaminhar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do Contrato, os documentos comprobatórios do registro no CREA/MG;

3.1.27 – Refazer todos os trabalhos rejeitados pela Contratante, logo após o recebimento da comunicação correspondente, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes da respectiva situação, sem ônus para a Contratante e observando o cumprimento do cronograma;

3.1.28 – Ao final de cada dia de trabalho, recolher todos os equipamentos e ferramentas usadas e efetuar a limpeza dos resíduos gerados, recolhendo-os a recipientes específicos para ser armazenamento, mantendo a ordem no ambiente dos trabalhos;

3.1.29 – A remoção de entulhos, a cargo da CONTRATADA, deverá ocorrer por meio de caçambas, de acordo com o Código de Posturas do Município de Ipatinga, cujos custos ficarão a cargo da CONTRATADA, devendo ser aprovado, junto à Contratante, o local de instalação das mesmas. O destino final das caçambas e o seu transporte, deverá ser o regulamentado pela Prefeitura, conforme lei específica (resíduos sólidos), sendo também observado o descarte ambientalmente adequado;

3.1.30 – Responsabilizar-se pelos atos de seus funcionários durante a jornada de trabalho, garantindo a moral e os bons costumes.

3.1.31 – Isolar os locais, durante a execução dos serviços, com tapumes ou outra barreira física, que venham a garantir a segurança de todos que transitam pela casa.

3.2. DA CONTRATANTE

3.2.1 – Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 8666/93;

3.2.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA.

3.2.3 – Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução deste contrato;

3.2.4 – Verificar e exigir a execução das rotinas de serviços estabelecidos neste Termo

3.2.5 – Emitir a Nota de Empenho e conseqüente Autorização de Fornecimento/Execução;

3.2.6 – Atestar as Notas Fiscais/faturas apresentadas pela Contratada;

3.2.7- Proceder ao pagamento na forma e prazo pactuados;

3.2.8– Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato;

3.2.9 – Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro da norma do Contrato;

3.2.10– Rejeitar no todo ou em parte, os serviços e materiais entregues e/ou executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

3.2.11– Notificar por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Shirley Ferreira Teodoro Mello Maciel (lotada na Assessoria Técnica), tendo como fiscal o servidor Nelson Francisco Vaz e como suplente o servidor Gilberto Gonçalves da Silva (ambos lotados no Serviços Gerais);
4.2. A CONTRATANTE comunicará à empresa, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;

4.3. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA;
4.4. O gestor do Contrato poderá sustar, recusar, solicitar que sejam refeitos elementos dos serviços, desde que não estejam de acordo com as especificações técnicas de qualidade, determinando prazo para correção de possíveis falhas ou substituições de materiais ou componentes que não estejam de acordo com as exigências ou aqueles que não sejam comprovadamente novos ou de boa qualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1. O objeto deste Contrato será recebido de acordo com Art. 73, I, a e b da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. De vigência

6.1.1. O prazo de vigência do presente Contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

6.2. De validade

6.2.1. O serviço de fornecimento e execução, bem como os materiais, objetos do presente Contrato deverão ter garantia mínima de 05 (cinco) anos a partir do Recebimento Definitivo.

6.3. De Execução

6.3.1. O prazo de execução dos serviços será até 31/12/2019, mediante ao recebimento, pela CONTRATADA, da Autorização de Serviço;

6.3.2. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado por acordo entre as partes desde que justificadamente.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

7.1. Durante o período especificado no item 6.2.1, a CONTRATADA ficará responsável por todos os encargos decorrentes de vícios ou defeitos no material empregado e/ou nos serviços executados;
7.2. Verificada a hipótese constante do item 7.1., a CONTRATADA será notificada, sendo–lhe concedido prazo para substituição do produto e/ou correção ou refazimento do serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO
8.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ _____ (_____), conforme planilha abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6096,64	KG	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PAVIMENTO TÉRREO - **8 UNIDADES DE VIGAS I - W 310 X 52 COM 7,94** METROS NO SENTIDO TRANSVERSAL, SOLDADAS NA ESTRUTURA EXISTENTE. **16 UNIDADES DE VIGAS I - W 150 X 24 COM 2,15 METROS** NO SENTIDO LONGITUDINAL, SOLDADAS NAS VIGAS W 310 X 52. **40 UNIDADES DE VIGAS I - W 150 X 24 COM 2,05 METROS** NO SENTIDO LONGITUDINAL, SOLDADAS NAS VIGAS W 310 X 52 CONFORME ITEM 2.3.1 DO CONTRATO.		
2	5992,64	KG	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA 2º PAVIMENTO TÉRREO - **8 UNIDADES DE VIGAS I - W 310 X 52 COM 7,69** METROS NO SENTIDO TRANSVERSAL, SOLDADAS NA ESTRUTURA EXISTENTE. **16 UNIDADES DE VIGAS I - W 150 X 24 COM 2,15 METROS** NO SENTIDO LONGITUDINAL, SOLDADAS NAS VIGAS W 310 X 52. **40 UNIDADES DE VIGAS I - W 150 X 24 COM 2,05 METROS** NO SENTIDO LONGITUDINAL, SOLDADAS NAS VIGAS W 310 X 52. CONFORME ITEM 2.3.2 DO CONTRATO.		
3	126	M²	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE **42 PAINÉIS TIPO WALL FIBROCIMENTO** PAVIMENTO TÉRREO TAMANHO 1,20M X 2,50M, ESPESSURA 23MM, CAPACIDADE 300KG/M² , **286 KITS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS**. CONFORME ITEM 2.3.3 DO CONTRATO		
4	126	M²	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE **42 PAINÉIS TIPO WALL FIBROCIMENTO** 2º PAVIMENTO TAMANHO 1,20M X 2,50M, ESPESSURA 23MM, CAPACIDADE 300KG/M² , **286 KITS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS**. CONFORME ITEM 2.3.4 DO CONTRATO		
5	116,7	M²	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE **PISO VINÍLICO** (REF.: DURAFLOOR (SPC) LINHA ATELIER NAZCA) PAVIMENTO TÉRREO. CONFORME ITEM 2.3.5 DO CONTRATO.		
6	45,44	M	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE **RODAPÉ MDF** TAMANHO 18X80X2100MM (REF.: DURAFLOOR EASY Y-01 80).CONFORME ITEM 2.3.6. DO CONTRATO		
7	0,8	M	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SOLEIRA, MEDINDO 15CM DE LARGURA, 80CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE ESPESSURA (REF.: PADRÃO DO EMPREENDIMENTO) .CONFORME ITEM 2.3.7 DO CONTRATO		
8	1,2	M	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SOLEIRA, MEDINDO 25CM DE LARGURA, 120CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE ESPESSURA (REF.: PADRÃO DA CASA) . CONFORME ITEM 2.3.8 DO CONTRATO		
9	5,1	M²	REMOÇÃO DE PISO EXISTENTE, NIVELAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRAPISO. CONFORME ITEM 2.3.9 DO CONTRATO		

10	5,1	M²	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO PORCELANATO PI5, MARMORE CREMA OU SIMILAR 60X60, SUPERFÍCIE NATURAL, BORDA RETIFICADA, VARIAÇÃO VISUAL V2, JUNTAS DE ASSENTAMENTO 3MM, ESPESSURA 9,5MM, COR PARA REJUNTE CHAMPAGNE OU PALHA. CONFORME ITEM 2.3.10 DO CONTRATO		
11	13,5	M²	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO **PAREDE DE TIJOLO MACIÇO JUNTA SECA 13,5 METROS QUADRADOS**. CONFORME ITEM 2.3.11 DO CONTRATO		
12	14,75	M²	FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E ACABAMENTO DE PAREDE DE ALVENARIA MEDINDO 14,75 METROS QUADRADOS. CONFORME ITEM 2.3.12 DO CONTRATO		
13	55,2	M²	FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E ACABAMENTO DE PAREDE EM DRYWALL MEDINDO 162,33 METROS QUADRADOS. CONFORME ITEM 2.3.13 DO CONTRATO.		
14	7,2	M²	FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E ACABAMENTO DE PAREDE EM DRYWALL PLACAS RU "PLACA VERDE" MEDINDO 7,2 METROS QUADRADOS. CONFORME ITEM 2.3.14 DO CONTRATO		
15	10,89	M²	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DO ENTULHO GERADO POR ALVENARIA EXISTENTE MEDINDO 10,89 METROS QUADRADOS. CONFORME ITEM 2.3.15 DO CONTRATO		
16	6,3	M²	SERVIÇO DE PINTURA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - TINTA BRANCO GELO. CONFORME ITEM 2.3.16 DO CONTRATO		
17	75,05	M²	SERVIÇO DE PINTURA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - TINTA REF.: SUVINIL ASTEROIDE. CONFORME ITEM 2.3.17 DO CONTRATO		
18	56,9	M²	SERVIÇO DE PINTURA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - TINTA REF.: SUVINIL EQUILIBRIO TOTAL. CONFORME ITEM 2.3.18 DO CONTRATO		
19	55,2	M²	SERVIÇO DE PINTURA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - TINTA REF.: SUVINIL CURRY. CONFORME ITEM 2.3.19 DO CONTRATO		
20	24,13	M²	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60CM REF.: CETIM BIANCO, SUPERFÍCIE MATE, BORDA RETIFICADA, JUNTA DE ASSENTAMENTO 1MM, ESPESSURA 8,5MM. CONFORME ITEM 2.3.20 DO CONTRATO		
21	1	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO 8MM, REF.: BLINDEX, E KIT DE PORTA DE CORRER. MEDIDAS DA PORTA 120CM X 210CM. CONFORME ITEM 2.3.21 DO CONTRATO		
22	1	UN.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO 8MM, REF.: BLINDEX, E KIT DE PORTA DE CORRER. MEDIDAS DA PORTA 80CM X 210CM. CONFORME ITEM 2.3.22 DO CONTRATO		

23	2	UN.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR TIPO PRANCHETA COR BRANCA. MEDIDAS DA PORTA 60CM X 210CM. CONFORME ITEM 2.3.23 DO CONTRATO		
24	4,88	M²	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DO ENTULHO GERADO POR DEMOLIÇÃO DO BANHEIRO P.N.E. REMOÇÃO DE PORTA, METAIS, BANCADA EM GRANITO, REVESTIMENTO, SANITÁRIO ENTRE OUTROS. CONFORME ITEM 2.3.24 DO CONTRATO		
25	1	UN.	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR TIPO PRANCHETA DO BANHEIRO FEMININO. CONFORME ITEM 2.3.25 DO CONTRATO.		
26	1	UN.	REMOÇÃO DE PORTA EXTERNA. CONFORME ITEM 2.3.26 DO CONTRATO		
27	1	UN.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO BANCADA EM GRANITO PADRÃO DO EMPREENDIMENTO MEDINDO ÁREA MOLHADA 100CM X 40 CM COM RODABANCADA DE 10 CM E SAIA DE 5 CM, CUBA DE EMBUTIR OVAL COR BRANCO REF.: DECA L 59.17, TORNEIRA DE MESA BICA ALTA PARA LAVATÓRIO REF.: DECA 1198. C2. CLM, KIT LAVATORIO COM SIFÃO. CONFORME ITEM 2.3.27 DO CONTRATO		
28	2	UN.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COR BRANCO. CONFORME ITEM 2.3.28 DO CONTRATO.		
29	2	UN.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO DE INOX. CONFORME ITEM 2.3.29 DO CONTRATO		
30	0,9	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO TAMANHO 90X100CM. CONFORME ITEM 2.3.30 DO CONTRATO		
31	111,82	M²	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO DRYWALL 111,82 M² TABICADO 45,54 METROS LINEARES. CONFORME ITEM 2.3.31 DO CONTRATO		
32	69	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ACESSÓRIOS P/ ELETRODUTOS **CAIXA PVC 4X2" 43 UNIDADES; CAIXA PVC OCTOGONAL 3X3" 21 UNIDADES** E **LUVA PVC ROSCA 3/4" 5 UNIDADES**. CONFORME ITEM 2.3.32 DO CONTRATO		
33	910,4	M	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ CABO UNIPOLAR (COBRE) **ISOLAMENTO PVC - 450/750V (REF. COBRECOM FLEXICOM) 1,5MM² 309 METROS** E **2,5MM² 601,4 METROS**. CONFORME ITEM 2.3.33 DO CONTRATO		
34	85	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO **COM PLACA 2X4" PARA 1 FUNÇÃO 27 UNIDADES, PARA 2 FUNÇÕES 1 UNIDADE, PARA 3 FUNÇÕES 1 UNIDADE** E **TOMADA HEXAGONAL (NBR 14136) 2P+T 10A 56 UNIDADES**. CONFORME ITEM 2.3.34 DO CONTRATO		
35	29	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO **SEM PLACA ITERRUPTOR 1 TECLA PARALELA 2 UNIDADES, 2 TECLAS PARALELA 1 UNIDADE, 1 TECLA SIMPLES 4 UNIDADES, 3 TECLAS SIMPLES 1 UNIDADE** E **TOMADA HEXAGONAL (NBR 14136) 2P+T 10A 21 UNIDADES**. CONFORME ITEM 2.3.35 DO CONTRATO		

36	8	PC	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DISJUNTOR **UNIPOLAR** TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIM 10A **1 UNIDADE, 13A 2 UNIDADES, 20A 1 UNIDADE** E DISJUNTOR **BIPOLAR** TERMOMÁGNÉTICO - NORMA DIM **15A 2 UNIDADES, 20A 2 UNIDADES**. CONFORME ITEM 2.3.36 DO CONTRATO		
37	125,4	M	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL **ELETRODUTO CORRUGADO LEVE FLEXÍVEL 1" 10 METROS** E **3/4" 115,4 METROS**. CONFORME ITEM 2.3.37 DO CONTRATO		
38	5	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA **BLOCO AUTÔNOMO 5 UNIDADES (AUTONOMIA 3H)**. CONFORME ITEM 2.3.38 DO CONTRATO		
39	42	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS **LUMINÁRIA EMBUTIR P/ BULBO LED ALTA POTENCIA 21 UNIDADES** E **SOQUETE BASE GX24 21 UNIDADES**. CONFORME ITEM 2.3.39 DO CONTRATO		
40	21	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ LÂMPADA LED **BULBO LED ALTA POTENCIA 70W 17 UNIDADES, 30W 1 UNIDADE** E **7W 3 UNIDADES**. CONFORME ITEM 2.3.40 DO CONTRATO		
41	3	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ÁGUA FRIA - APARELHO **TONEIRA DE LAVATÓRIO 25 mm - 1/2" 1 UNIDADE** E **VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 1/2" 2 UNIDADES**. CONFORME ITEM 2.3.41 DO CONTRATO		
42	3	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ÁGUA FRIA - METAIS **REGISTRO DE ESFERA 3/4" 2 UNIDADES** E **REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT 3/4" 1 UNIDADE**. CONFORME ITEM 2.3.42 DO CONTRATO		
43	5	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ÁGUA FRIA - PVC ACESSÓRIOS **BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 1.1/2" 2 UNIDADES, ENGATE FLEXÍVEL COBRE CROMADO COM CANOPLA 1/2 - 30cm 2 UNIDADES** E **ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 1/2 - 30cm 1 UNIDADE**. CONFORME ITEM 2.3.43 DO CONTRATO		
44	4	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ÁGUA FRIA - PVC MISTO SOLDÁVEL **ADAPTADOR PARA TUBO DE POLIETILENO 3/4" 1 UNIDADE, COLAR DE TOMADA EM PVC 3/4" 1 UNIDADE** E **JOELHO DE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM ROSCA 25mm - 1/2" 2 UNIDADES**. CONFORME ITEM 2.3.44 DO CONTRATO		

45	13	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ÁGUA FRIA - PVC RÍGIDO SOLDÁVEL **ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO 25mm - 3/4" 5 UNIDADES, CURVA 90º SOLDÁVEL 25mm 6 UNIDADES** E **TÊ 90º SOLDÁVEL 25mm 2 UNIDADES**. CONFORME ITEM 2.3.45 DO CONTRATO		
46	10,27	M	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ÁGUA FRIA - **TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25mm 10,27 METROS**. CONFORME ITEM 2.3.46 DO CONTRATO		
47	1	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE SANITÁRIA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ESGOTO - CAIXA DE PASSAGEM **CAIXA DE ESGOTO (CE) 60X60cm 1 UNIDADE**. CONFORME ITEM 2.3.47 DO CONTRATO		
48	5	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE SANITÁRIA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ESGOTO - PVC ACESSÓRIOS **CAIXA SIFONADA 150X150X50R 1 UNIDADE, RALO SIFONADO 100X100X40R 2 UNIDADES, SIFÃO DE COPO PARA PIA E LAVATÓRIO 1" - 1.1/2" 1 UNIDADE** E **VÁLVULA PARA LAVATÓRIO E TANQUE 1" UNIDADE**. CONFORME ITEM 2.3.48 DO CONTRATO		
49	10	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE SANITÁRIA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ESGOTO - PVC CONEXÕES **CURVA 90º CURTA 40mm 3 UNIDADES, 50mm 1 UNIDADE; CURVA 90º LONGA 100mm 1 UNIDADE; JOELHO 45º 100mm 1 UNIDADE, 40mm 2 UNIDADES; JOELHO 90º 100mm 2 UNIDADES**. CONFORME ITEM 2.3.49 DO CONTRATO		
50	5,23	M	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE SANITÁRIA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ESGOTO - **TUBO PVC PONTA-BOLSA COM VIROLA 100mm - 4" 4,78 METROS, 50mm - 2" 0,45 METROS**. CONFORME ITEM 2.3.50 DO CONTRATO		
51	4,49	M	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE SANITÁRIA, FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ESGOTO - **TUBO PVC RIGIDO COM PONTA LISA 50mm - 2" 1,25 METROS, 40mm 3,24 METROS**. CONFORME ITEM 2.3.51 DO CONTRATO		
52	70	H	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA. CONFORME. ITEM 2.3.52 DO CONTRATO		
53	1	UN.	MOBILIZAÇÃO DE OBRA (OBRA COM VALOR ATÉ R$ 1.000.000,00 1,5%). CONFORME ITEM 2.3.53 DO CONTRATO		
54	1	UN.	LIMPEZA DA OBRA E ACOMODAÇÃO DE RESÍDUOS DE OBRA. CONFORME ITEM 2.4 DO CONTRATO		
55	96	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ACESSÓRIOS DE USO GERAL **BUCHA DE NYLON S4 48 UNIDADES** E **PARAFUSO FENDA GALVAN. CAB. PANELA 2,9x25mm AUTOATARRACHANTE 48 UNIDADES**. CONFORME ITEM 2.3.54 DO CONTRATO		
56	60	M	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSQUEAVEL **3/4" 60 METROS**. CONFORME ITEM 2.3.55 DO CONTRATO		
TOTAL					

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Contrato, correrão à conta da dotação orçamentária 01.0100.1.0101.01.031.0001.2003 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações, do orçamento vigente na Câmara Municipal de Ipatinga.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

a) em moeda corrente;

b) em medições quinzenais dos serviços executados, conforme cronograma e planilha de serviços;

c) por meio de ordem de pagamento, em até 5 (cinco) dias úteis, depois de atestada a Nota Fiscal dos serviços.

10.1.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.1.3 – De acordo com o Protocolo ICMS 42, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, desde 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública, à exceção do Microempreendedor Individual – MEI, de que trata o artigo 18-A da LC 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

11.1 - No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pela IPCA – Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado “pro-rata tempore” entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento.

11.2 - A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade da Câmara Municipal de Ipatinga.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Licitante Vencedora, sujeitando–se, dentre outras, às seguintes penalidades, aplicáveis por parte da Câmara Municipal de Ipatinga:

a) Advertência;

b) Multas;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ipatinga, nos termos do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ipatinga, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. A aplicação de sanção administrativa será precedida do devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS

13.1 - A Contratada sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global do Contrato:

a) 4% (quatro por cento), caso venha a descumprir culposamente no curso da execução do contrato;
b) 8% (oito por cento), se o desrespeito contratual durante a execução do mesmo se der dolosamente;
c) 10% (dez por cento), caso venha desistir da execução do contrato, sem prejuízo de outras cominações legais.

13.2. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a Contratada tenha junto à Câmara Municipal, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria Técnica e aprovação do Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. Na rescisão aplicar-se-á no que couber as disposições legais contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ISENÇÃO DA PENALIDADE

15.1. As penalidades previstas nas cláusulas décima segunda e décima terceira não serão aplicadas caso o inadimplemento ocorra por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado.

15.1.1. Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:
a) greve generalizada dos empregados da Contratada;
b) interrupção dos meios normais de transportes;
c) acidente que implique em retardamento da execução do serviço sem culpa por parte da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DE GARANTIA

16.1. A Contratada deverá apresentar garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme estabelecido no artigo. 56, §1º, incisos I, II e III e §2º da Lei nº. 8.666/93.

16.2. O Contratante fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes de ação

ou omissão da Contratada ou de Encarregado seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões;

16.3. A Contratada fica obrigada a repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizada pelo Contratante;

16.4. A garantia prestada será retida definitiva, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da Contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.5. A garantia será restituída automaticamente ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

17.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do art. 65 e seus respectivos incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, naquilo que couber a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

18.2 - Aplicar-se-á à execução do Contrato e aos casos omissos a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ipatinga para dirimir questões porventura advindas do presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes e duas testemunhas, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Ipatinga, _____ de _____ de 2019.

Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

_____
Representante da Contratada

_____ _____
Testemunha Testemunha